

**PROCESSO
LICITATÓRIO
SERVIÇO DE
AVALIAÇÃO
IMOBILIÁRIA**

DISPENSA Nº019/2023

PROCESSO Nº072/2023

OBJETO:

SERVIÇO DE AVALIAÇÃO
IMOBILIÁRIA PARA REALIZAR
LAUDOS DE AVALIAÇÃO
IMOBILIÁRIA DAS MATRICULAS
Nº9.108, 14.199, 17.998, 17.999, 24.612,
PARA ATENDER A SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS



Prefeitura de
Santos Dumont

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"

Santos Dumont, 31 de Março de 2023.

Ofício nº. 098/2023

Assunta: Solicitação Faz.



PARA: Ronaldo Martins de Oliveira
Superintendente do Órgão de Licitações e Contratos

DE: Oscar Homem Toledo Júnior
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Ilm^o. Senhor.

Na oportunidade que o cumprimento, venho por meio deste solicitar Vossa Senhoria providências para abertura de Processo Licitatório para prestação de serviços de avaliação imobiliária para realizar Laudos de Avaliação Imobiliárias das Matrículas nº (9.108; 14.199; 17.998; 17.999; 24.612), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Segue anexo, documentação e termo de referência.

Ante todo exposto coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cardealmente.


Oscar Homem Toledo Júnior

Oscar Homem Toledo Júnior
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - SANTOS DUMONT - MG
Email departamentodeobras@santosdumont.mg.gov.br
FAX (32) 3252- 7405 PABX (32) 3252- 7400



Prefeitura de
Santos Dumont

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"



SOLICITAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRA

Para: Sheila das Graças Ribeiro Alvim e Everaldo Ferreira de Paula

Secretária Municipal de Finanças e Superintendente de Planejamento e Controle Contábil

De: Oscar Homem Toledo Júnior

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Data: 31/03/2023

Prezado(a) Senhor(a),

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, vem solicitar a V. Sas. informações a respeito da existência de disponibilidades orçamentária e financeira referentes ao ano de 2023 realizado no ano de 2023, capazes de suportar a **prestação de serviços de avaliação imobiliária para realizar Laudos de Avaliação Imobiliárias das Matrículas nº(9.108; 14.199; 17.998; 17.999; 24.612), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações em anexo, compreendendo o valor global estimado de R\$ 6.587,50 (Seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Oscar Homem Toledo Júnior
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Oscar Homem Toledo Júnior
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - SANTOS DUMONT - MG
FAX (32) 3252- 7405 PABX (32) 3252- 7400



Prefeitura de
Santos Dumont

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"



TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Em cumprimento a Lei 8.666/93 e suas alterações, elaboramos o presente para **prestação de serviços de avaliação imobiliária para realizar Laudos de Avaliação Imobiliárias das Matrículas nº(9.108; 14.199; 17.998; 17.999; 24.612), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

OBJETO

Contratação de profissionais especializados, inscritos em seu órgão de classe (Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Minas Gerais – CRECI/MG), para **prestação de serviços de avaliação imobiliária para realizar Laudos de Avaliação Imobiliárias das Matrículas nº(9.108; 14.199; 17.998; 17.999; 24.612), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

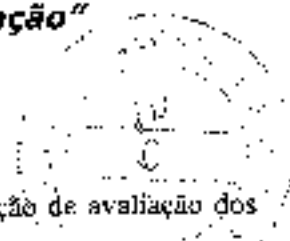
| ITEM | QUANT. | MATRÍCULA | DESCRIÇÃO | VALOR MÉDIO POR MATRÍCULA |
|---------------------------|----------|-----------|---|---------------------------|
| 01 | 01 Unid. | 17.999 | Avaliação de imóvel com apresentação de laudo completo - Rua Carlo Pareto, nº 53, Bairro Centro (103.717,25 m²). | R\$ 2.147,50 |
| 02 | 01 Unid. | 17.998 | Avaliação de imóvel com apresentação de laudo completo - Rua Carlo Pareto, nº 73, Bairro Centro (34.021,43 m²). | R\$ 1.777,50 |
| 03 | 01 Unid. | 9.108 | Avaliação de imóvel com apresentação de laudo completo - Rua José Belmiro, Bairro Nossa Senhora Aparecida (Lote A - 1.728,98 m²). | R\$ 762,50 |
| 04 | 01 Unid. | 14.199 | Avaliação de imóvel com apresentação de laudo completo - Rua José Galvond, Bairro Centro (1.223,00 m²). | R\$ 737,50 |
| 05 | 01 Unid. | 24.612 | Avaliação de imóvel com apresentação de laudo completo - Rua Severiano de Resende, nº 338, Bairro Centro (1.152,65 m²). | R\$ 1.162,50 |
| VALOR MÉDIO GLOBAL | | | | R\$ 6.587,50 |

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - SANTOS DUMONT - MG
FAX (32) 3252- 7405 PABX (32) 3252- 7400



Prefeitura de
Santos Dumont

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Contratação do serviço se justifica, uma vez que há a necessidade de realização de avaliação dos imóveis localizados na Rua José Helnito, Bairro Nossa Senhora Aparecida (Matrícula nº 9.108); Rua José Galvond, Bairro Centro (Matrícula nº 14.199); Rua Carlo Pareto, nº 73, Bairro Centro (Matrícula nº 17.998); Rua Carlo Pareto, nº 53, Bairro Centro (Matrícula nº 17.999); Rua Severiana de Resende, nº 338, Bairro Centro (Matrícula nº 24.612), no qual pertence e funciona a Empresa Dow Corning Silício do Brasil Indústria e Comércio Ltda, hoje chamada Palmyra do Brasil Indústria e Comércio de Silício Metálico e Recursos Naturais Ltda.

É de extrema importância que tal avaliação indique um valor justo e condizente com o preço praticado no mercado local, pois o Município de Santos Dumont apresenta interesse na compra de tais imóveis.

O objetivo principal de tal informação é a obtenção do respaldo técnico, de profissional qualificado, e é fundamental que a avaliação imobiliária seja realizada de forma a obtermos o valor de compra/venda do imóvel.

A avaliação imobiliária é um documento muito criterioso e isento, realizada por um profissional especializado, sendo este, corretor de imóveis, perito imobiliário ou outro que utilizará de metodologias específicas, compilação e homogeneização de dados estatísticos, dentre outras que, trará segurança aos gestores do Município em realizar a negociação imobiliária. Uma avaliação realizada por uma pessoa inapta faz com que haja supervalorização ou subvalorização do imóvel, prejuízos monetários, prejuízos gerais em desapropriações e ações revisionais. No caso de avaliação de imóveis, a normatização foi expedida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, com as NBR's, na qual apresenta uma série de fatores que devem ser considerados na avaliação.

Deve ser ressaltado que o Laudo deverá ser completo.

AVALIAÇÃO DE CUSTO:

Conforme exigência legal apurou-se o **Valor de Referência Médio Global de R\$ 6.587,50 (Seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme documentos anexo.

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - SANTOS DUMONT - MG
FAX (32) 3252- 7405 PABX (32) 3252- 7400



Prefeitura de
Santos Dumont

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"

Prova de regularidade Trabalhista;
Prova de inscrição junto ao INSS.

EXIGÊNCIAS

A elaboração de laudos técnicos de avaliação imobiliária para imóveis destinados à aquisição pelo CONTRATANTE, deverá ser fundamentado nas Normas ABNT, Legislações e Normas específicas. As avaliações para determinação do valor do patrimônio imobiliário e vida útil remanescente deverão ser elaboradas utilizando-se a metodologia recomendada pelos normativos técnicos vigentes e possíveis atualizações, com destaque para:

- NBR 14653-1 Avaliação de bens parte 1: procedimentos gerais;
- NBR 14653-2 Avaliação de bens parte 2: imóveis urbanos;
- NBR 14653-3 Avaliação de bens parte 3: imóveis rurais;
- NBR 14653-4 Avaliação de bens parte 4: empreendimentos;
- NBR 14653-6 Avaliação de bens parte 6: recursos naturais e ambientais;
- NBR 14653-7 Avaliação de bens parte 7: patrimônios históricos;
- Resolução do CONMETRO 12 de 12 de outubro de 1988, quadro geral de unidade de medidas;
- Leis Federais 6.766/79 e Lei 9.785/99 que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;
- Plano Diretor do Município.

O CONTRATANTE, deverá assessorar com independência o CONTRATADO, com o objetivo de expressar a realidade.

O CONTRATADO deverá considerar como confidencial o resultado do trabalho realizado e toda informação técnica, financeira ou de outra natureza.

Em nenhuma hipótese poderá ser elaborada uma avaliação sem a vistoria ao imóvel avaliado.

O CONTRATADO deverá apresentar Plano Técnico, descrevendo a sequência de cada uma das fases de elaboração dos trabalhos, considerando os seguintes aspectos:

- Definição do valor de mercado de compra e venda para fins contábeis, segregando os valores das parcelas terreno e construção, indicando a vida útil econômica remanescente das edificações e benfeitorias.
- A determinação da vida útil econômica remanescente das edificações e benfeitorias deverá ser feita de forma analítica, considerando a tipologia dos imóveis, perfil, nível de reformas realizadas.

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - SANTOS DUMONT - MG
FAX (32) 3252- 7405 PABX (32) 3252- 7400



analisando os diferentes componentes das edificações, indicando o estado de conservação atual, idade aparente e idade remanescente, de maneira que a vida útil remanescente esteja ajustada.

DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Passíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para o CONTRATADO cobrar serviços extras.

Após a celebração do contrato, não será levada em conta reclamação ou solicitação de alteração dos preços constantes da proposta do CONTRATADO.

O CONTRATADO deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam o CONTRATADO do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho.

As prestações dos serviços, do objeto do presente contrato serão autorizadas pela Administração, através da Ordem de Fornecimento.

Os serviços a serem prestados englobam todas as atividades e cuidados técnicos necessários para assegurar o funcionamento regular dos serviços.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

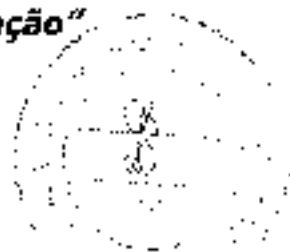
Cabe ao CONTRATANTE:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto do CONTRATADO;
- b) efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- c) exercer o acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços prestados, através de membros designados a esse fim;
- d) comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- e) impedir que terceiros, sem autorização, executem os serviços objeto deste Contrato.



Prefeitura de
Santos Dumont

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pal da Aviação"



OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cabe ao CONTRATADO o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato;
- b) comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- c) manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas;
- d) realizar os serviços objeto desta contratação, nos prazos fixados, contados do recebimento da Autorização de Serviço;
- e) dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços;
- f) respeitar e fazer cumprir as normas previstas na legislação pertinente;
- g) fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente os ônus decorrentes;

DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

O objeto do presente contrato será executado dentro do prazo previsto, ficando a contratada sujeita às penalidades previstas no Instrumento Convocatório e no Contrato em caso de atraso.

O pagamento dos serviços prestados será em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do laudo de avaliação imobiliária, diretamente ao Contratado mediante a comprovação da entrega e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados.

Somente após o cumprimento de todas as exigências acima e aprovação da Prefeitura Municipal, será efetuado o pagamento.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração.

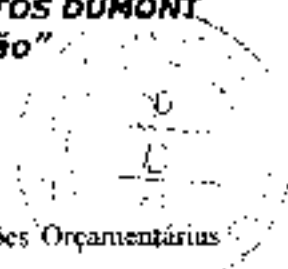
É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade do Contrato de Prestação de Serviços.

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - SANTOS DUMONT - MG
FAX (32) 3252- 7405 PABX (32) 3252- 7400



Prefeitura de
Santos Dumont

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a contratação do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.25.01.04.122.0025.2035 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 159

Fonte **1.500.000.0000**

f) empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração do aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 parágrafo § 8º da Lei 8666/93.

DAS PENALIDADES

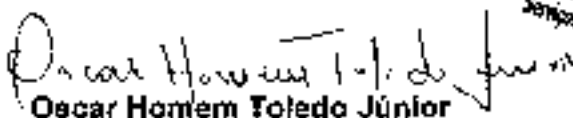
Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Administração Municipal, poderá, sem prejuízo da rescisão contratual e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis

CONSIDERAÇÕES GERAIS

No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto.

Este Termo de Referência deverá integrar o edital como um de seus anexos.

Oscar Homem Toledo Júnior
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos


Oscar Homem Toledo Júnior

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - SANTOS DUMONT - MG
FAX (32) 3252- 7405 PABX (32) 3252- 7400



Prefeitura Municipal de Santos Dumont

ESTADO DE MINAS GERAIS

PEDIDO Nº 000070/2023

Situação
Processo de Aprovação

Tipo de Pedido
Compra

Faq
3

Local do Pedido ... : 25 - Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

Local da Compra ... : 23.02 - Sator De Compras E Licitação

Data do Pedido
31/03/2023

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço ... : CESARIO ALVIM, 2 - CEP 35 240-000

Bairro / Cidade / UF : Centro, Santos Dumont - MG

ITENS DO PEDIDO

| Item | Descrição | Unidade de Aquisição | Quantidade |
|----------|--|----------------------|------------|
| 00000001 | Avaliação de imóvel com apresentação de laudo completo - Rua Carlo Parolo, nº 53, Bairro Centro (103 717,25 m²) - Matrícula 17.588 | Unidade | 1,0000 |
| 00000002 | Avaliação de imóvel com apresentação de laudo completo - Rua Carlo Parolo, nº 73, Bairro Centro (34.021,43 m²) - Matrícula 17.958 | Unidade | 1,0000 |
| 00000003 | Avaliação de imóvel com apresentação de laudo completo - Rua José Estro, Bairro Nossa Senhora Aparecida (Lote A - 1 728 98 m²) - Matrícula 5 138 | Unidade | 1,0000 |
| 00000004 | Avaliação de imóvel com apresentação de laudo completo - Rua José Galvao, Bairro Centro (1.225,00 m²) - Matrícula 14 199 | Unidade | 1,0000 |
| 00000005 | Avaliação de imóvel com apresentação de laudo completo - Rua Severino de Resende, nº 338, Bairro Centro (1 152 35 m²) - Matrícula 24.612. | Unidade | 1,0000 |

Oscar Homero Toledo Junior
Responsável

Oscar Homero Toledo Junior
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Santos Dumont

ESTADO DE MINAS GERAIS

PEDIDO Nº 000070/2023

Situação
Processo de Aprovação

Tipo de Pedido
Compra

Pág
1

COTAÇÃO DE PREÇO

Fornecedor **CARLOS VINÍCIUS MEDEIROS DE MENDONÇA**
Documento **967.227.438-34** Fone / FAX

| Item | Descrição | Unidade de Aquisição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|----------|--|----------------------|------------|----------------|-------------|
| 00000001 | Avaliação de imóvel com apresentação de laudo completo - Rua Carlo Parelo, nº 53, Bairro Centro (103 717,25 m²) - Matrícula 17.998 | Unidade | 1 0000 | 500,0000 | 500 0000 |
| 00000002 | Avaliação de imóvel com apresentação de laudo completo - Rua Carlo Parelo, nº 73, Bairro Centro (34.021,40 m²) - Matrícula 17 908 | Unidade | 1 0000 | 500,0000 | 500 0000 |
| 00000003 | Avaliação de imóvel com apresentação de laudo completo - Rua José Bezerra, Bairro Nossa Senhora Aparecida (Lote A - 1 726,98 m²) Matrícula 9 108 | Unidade | 1 0000 | 500 0000 | 500 0000 |
| 00000004 | Avaliação de imóvel com apresentação de laudo completo - Rua José Gervão, Bairro Centro (1 225,00 m²) Matrícula 14.139 | Unidade | 1 0000 | 500,0000 | 500 0000 |
| 00000005 | Avaliação de imóvel com apresentação de laudo completo - Rua Sebastião de Resende, nº 338 Bairro Centro (1 152 85 m²) - Matrícula 24 612 | Unidade | 1 0000 | 500,0000 | 500 0000 |

Data do Pedido : 31/03/2023
 Validade da Proposta : _____ Dias
 Prazo de Entrega : _____ Dias
 Condição de Pagamento : _____ Dias

Total da Cotação
2.500,0000

Representante



Ao Dep. de Licitações da Prefeitura Municipal de Santos Dumont/MG

Ref. Laudos de Avaliação Imobiliária.

Entrega orçamento: 31/03/2023.

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada nos documentos enviados para execução de Avaliação Imobiliária de Imóvel Urbano com Emissão de Laudo Técnico, conforme especificações constantes abaixo.

Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

- a) prazo de validade da proposta: 30 dias
- b) prazo de execução dos serviços: 30 dias
- c) prazo para início do trabalho: 05 dias

Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários, anexa, e pelo preço global de R\$. 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

| ITEM | QNT | MAT. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNI. |
|------|-----|--------|---|------------|
| 01 | 01 | 9.108 | Avaliação de imóvel urbano e apresentação de Laudo Completo | R\$ 500,00 |
| 02 | 01 | 14.199 | Avaliação de imóvel urbano e apresentação de Laudo Completo | R\$ 500,00 |
| 03 | 01 | 17.998 | Avaliação de imóvel urbano e apresentação de Laudo Completo | R\$ 500,00 |
| 04 | 01 | 17.999 | Avaliação de imóvel urbano e apresentação de Laudo Completo | R\$ 500,00 |
| 05 | 01 | 24.612 | Avaliação de imóvel urbano e apresentação de Laudo Completo | R\$ 500,00 |

Juiz de Fora
(32) 3213-0812
Email: cavime@ig.com.br

Santos Dumont
(32) 3251-3501 / 9 8801-9948
☎ 9.9124-5785

Os dados meus dados são:

CARLOS VINICIUS MEDEIROS DE MENDONÇA,

CPF: 987.227.436-34 - CRECI/MG 38.258

Endereço: Rua Ignácio de Oliveira Campos 454 – centro – Santos Dumont

CEP:36.240-114

Tel: 32 98801-9948

E-mail:cvavime@ig.com.br



Santos Dumont, 31 de Março de 2023

Carlos Vinicius Medeiros de Mendonça - CRECI/MG 38.258



Prefeitura Municipal de Santos Dumont

ESTADO DE MINAS GERAIS

PEDIDO Nº 000070/2023

Situação
Processo de Aprovação

Tipo de Pedido
Compra

Pag

COTAÇÃO DE PREÇO

Fornecedor Laila Chala Veipe Jones Palva

Documento 070.854.248-80

Fone / FAX

| Item | Descrição | Unidade de Aquisição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|----------|---|----------------------|------------|----------------|-------------|
| 00000001 | Avaliação de imóvel com apresentação de laudo completo - Rua Carlo Pareto nº 53, Bairro Genro (103.717,25 m²) - Matrícula 17.998 | Unidade | 1.000 | 600.000 | 600.000 |
| 00000002 | Avaliação de imóvel com apresentação de laudo completo - Rua Carlo Pareto nº 73, Bairro Genro (34.021,43 m²) - Matrícula 17.998. | Unidade | 1.000 | 600.000 | 600.000 |
| 00000003 | Avaliação de imóvel com apresentação de laudo completo - Rua José Belmino, Bairro Nossa Senhora Aparecida (Lote A - 1.728,99 m²) Matrícula 9.108. | Unidade | 1.000 | 600.000 | 600.000 |
| 00000004 | Avaliação de imóvel com apresentação de laudo completo - Rua José Galvoni, Bairro Centro (1.223,00 m²) - Matrícula 14.193. | Unidade | 1.000 | 600.000 | 600.000 |
| 00000005 | Avaliação de imóvel com apresentação de laudo completo - Rua Severiano de Resende nº 338, Bairro Centro (1.152,65 m²) - Matrícula 24.617 | Unidade | 1.000 | 600.000 | 600.000 |

Data do Pedido 31/03/2023

Validade da Proposta _____ Dias

Prazo de Entrega _____ Dias

Condição de Pagamento _____ Dias

Total da Cotação

3.000.000

Representante



Prefeitura Municipal de Santos Dumont

ESTADO DE MINAS GERAIS

PEDIDO Nº 000070/2023

Situação

Tipo de Pedido

Pág

Processo de Aprovação

Compra

1

COTAÇÃO DE PREÇO

Fornecedor: MIGUEL ANGELO DOS REIS
 Documento: 958 752.868-72

Fone / FAX

| Item | Descrição | Unidade de Medição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|----------|--|--------------------|------------|----------------|-------------|
| 00000001 | Avaliação de imóvel com apresentação de laudo completo - Rua Carlo Pareto, nº 53, Bairro Centro (103,717,25 m²) - Matrícula 17.999 | Unidade | 1,000 | 5.830,000 | 5.830,000 |
| 00000002 | Avaliação de imóvel com apresentação de laudo completo - Rua Carlo Pareto, nº 73, Bairro Centro (34.921,43 m²) - Matrícula 17.998 | Unidade | 1,000 | 4.370,000 | 4.370,000 |
| 00000003 | Avaliação de imóvel com apresentação de laudo completo - Rua José Beltrão, Bairro Nossa Senhora Aparecida (Lote A - 1.728,98 m²) - Matrícula 9.106 | Unidade | 1,000 | 1.450,000 | 1.450,000 |
| 00000004 | Avaliação de imóvel com apresentação de laudo completo - Rua José Gabriel, Bairro Centro (1.223,00 m²) - Matrícula 14.195 | Unidade | 1,000 | 1.350,000 | 1.350,000 |
| 00000005 | Avaliação de imóvel com apresentação de laudo completo - Rua Severiano de Resende, nº 338, Bairro Centro (1.152,65 m²) - Matrícula 24.512 | Unidade | 1,000 | 1.890,000 | 1.890,000 |

Data de Pedido: 31/03/2023
 Validade da Proposta: _____ Dias
 Prazo de Entrega: _____ Dias
 Condição de Pagamento: _____ Dias

Total da Cotação
14.870,000

Representante



Prefeitura de
Santos Dumont

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"



METODOLOGIA

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

O critério de aceitação das propostas será no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, levando-se em consideração as especificações do objeto.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços será de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo, passível de prorrogações por iguais e sucessivos períodos, nos casos permitidos pela Lei Federal 8.666/93 e posterior.

O prazo de vigência da execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço.

REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO:

Apresentar cópias dos seguintes documentos:

- Carteira Profissional emitida pelo CRECI,
- CPF;
- RG
- Declaração quanto à inexistência de fato impeditivo à sua habilitação.

DOCUMENTAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede licitante - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débito com a Fazenda Municipal;

Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede licitante;

Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**;

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - SANTOS DUMONT - MG
FAX (32) 3252- 7405 PABX (32) 3252- 7400



Prefeitura Municipal de Santos Dumont

ESTADO DE MINAS GERAIS

PEDIDO Nº 000070/2023

Situação

Tipo de Pedido

Pag

Processo de Aprovação

Compra

COTAÇÃO DE PREÇO

Fornecedor: VINICIUS NEVES DA ROCHA

Documento: 024.115.076-07

Fone / FAX



| Item | Descrição | Unidade de Aquisição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|----------|--|----------------------|------------|----------------|-------------|
| 00000001 | Avaliação de imóvel com apresentação de laudo completo - Rua Carlo Pareto, nº 53, Bairro Centro (100,717,25 m²) - Matrícula 17.985 | Unidade | 1,0000 | 1.660,0000 | 1.660,0000 |
| 00000002 | Avaliação de imóvel com apresentação de laudo completo - Rua Carlo Pareto, nº 73, Bairro Centro (34.021,43 m²) - Matrícula 17.988 | Unidade | 1,0000 | 1.660,0000 | 1.660,0000 |
| 00000003 | Avaliação de imóvel com apresentação de laudo completo - Rua Jôsa Belmira, Bairro Nossa Senhora Aparecida (Lote A - 1.728,55 m²) Matrícula 6.138 | Unidade | 1,0000 | 600,5000 | 600,5000 |
| 00000004 | Avaliação de imóvel com apresentação de laudo completo - Rua José Galvão, Bairro Centro (1.223,00 m²) - Matrícula 14.139 | Unidade | 1,0000 | 500,0000 | 500,0000 |
| 00000005 | Avaliação de imóvel com apresentação de laudo completo - Rua Severiana de Resende, nº 338 Bairro Centro (1.152,65 m²) - Matrícula 24.512 | Unidade | 1,0000 | 1.660,0000 | 1.660,0000 |

Data do Pedido: 31/03/2023

Total da Cotação

5.980,0000

Validade da Proposta: _____ Dias

Prazo de Entrega: _____ Dias

Condição de Pagamento: _____ Dias

Representante



VINÍCIUS NEVES
Corretor e Avaliador de Imóveis
CRECI: 24.331

| Item | Qtde. | Matrícula | Especificação | Valor Unit. |
|------|-------|-----------|---|--------------|
| 1 | 1 | 9.108 | Avaliação de imóvel urbano com apresentação de laudo completo | R\$ 500,00 |
| 2 | 1 | 14.199 | Avaliação de imóvel urbano com apresentação de laudo completo | R\$ 500,00 |
| 3 | 1 | 17.998 | Avaliação de imóvel urbano com apresentação de laudo completo | R\$ 1.660,00 |
| 4 | 1 | 17.999 | Avaliação de imóvel urbano com apresentação de laudo completo | R\$ 1.660,00 |
| 5 | 1 | 24.612 | Avaliação de imóvel urbano com apresentação de laudo completo | R\$ 1.660,00 |

Validade de Proposta: 30/04/2023

Valor Global: R\$ 5.980,00 (Cinco mil novecentos e oitenta reais)

Vinicius Neves
Corretor e Avaliador de Imóveis
CRECI: 24.331
CPF: 018.076-07



Prefeitura Municipal de Santos Dumont

ESTADO DE MINAS GERAIS

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PEDIDO Nº 000070/2023

Situação: **Compra**
Processo de Aprovação:
Pag: **1**

| ITEMS DO PEDIDO | FORNECEDOR | | | FORNECEDOR | | |
|---|----------------|-------------|----------------|-------------|----------------|-------------|
| | Valor Unitário | Valor Total | Valor Unitário | Valor Total | Valor Unitário | Valor Total |
| 1,0000 CAROLUS VINICUS NEVES DOS REIS DE MATHONÇA, Rua Carlos Vinicus Neves, nº 500, Bairro Centro, CEP: 35.217-911, Matriz: 3115 | 500,0000 | 500,0000 | 500,0000 | 500,0000 | 500,0000 | 500,0000 |
| 1,0000 CAROLUS VINICUS NEVES DOS REIS DE MATHONÇA, Rua Carlos Vinicus Neves, nº 500, Bairro Centro, CEP: 35.217-911, Matriz: 3115 | 1,890,0000 | 1,890,0000 | 1,890,0000 | 1,890,0000 | 1,890,0000 | 1,890,0000 |
| 1,0000 CAROLUS VINICUS NEVES DOS REIS DE MATHONÇA, Rua Carlos Vinicus Neves, nº 500, Bairro Centro, CEP: 35.217-911, Matriz: 3115 | 992,5000 | 992,5000 | 992,5000 | 992,5000 | 992,5000 | 992,5000 |
| 1,0000 CAROLUS NEVES DOS REIS DE MATHONÇA, Rua Carlos Vinicus Neves, nº 500, Bairro Centro, CEP: 35.217-911, Matriz: 3115 | 1,050,0000 | 1,050,0000 | 1,050,0000 | 1,050,0000 | 1,050,0000 | 1,050,0000 |
| 1,0000 CAROLUS VINICUS NEVES DOS REIS DE MATHONÇA, Rua Carlos Vinicus Neves, nº 500, Bairro Centro, CEP: 35.217-911, Matriz: 3115 | 500,0000 | 500,0000 | 500,0000 | 500,0000 | 500,0000 | 500,0000 |
| 1,0000 CAROLUS NEVES DOS REIS DE MATHONÇA, Rua Carlos Vinicus Neves, nº 500, Bairro Centro, CEP: 35.217-911, Matriz: 3115 | 500,0000 | 500,0000 | 500,0000 | 500,0000 | 500,0000 | 500,0000 |
| 1,0000 CAROLUS VINICUS NEVES DOS REIS DE MATHONÇA, Rua Carlos Vinicus Neves, nº 500, Bairro Centro, CEP: 35.217-911, Matriz: 3115 | 992,5000 | 992,5000 | 992,5000 | 992,5000 | 992,5000 | 992,5000 |
| 1,0000 CAROLUS VINICUS NEVES DOS REIS DE MATHONÇA, Rua Carlos Vinicus Neves, nº 500, Bairro Centro, CEP: 35.217-911, Matriz: 3115 | 500,0000 | 500,0000 | 500,0000 | 500,0000 | 500,0000 | 500,0000 |
| 1,0000 CAROLUS VINICUS NEVES DOS REIS DE MATHONÇA, Rua Carlos Vinicus Neves, nº 500, Bairro Centro, CEP: 35.217-911, Matriz: 3115 | 992,5000 | 992,5000 | 992,5000 | 992,5000 | 992,5000 | 992,5000 |

Desafio Humanitário Trabalho Juvenil
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Carla Regina Pereira de Souza
Responsável pela Cotação

Carla Regina Pereira de Souza
Autorizado Por

Responsável pela Cotação



Prefeitura Municipal de Santos Dumont
Estado de Minas Gerais
PREÇO MÉDIO

Página: 00001

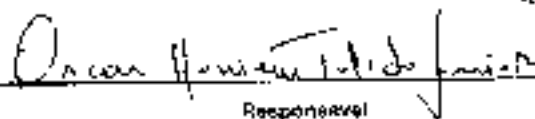
PEDIDO Nº 000070/2023

Local do Pedido
25 - Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

Data da Cotação
31/03/2023

ITENS DO PEDIDO

| Código | Descrição | Unidade de Aquisição | Quantidade | Classe Orgam | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------|--|----------------------|------------|--------------|----------------|-----------------|
| 00000001 | Avaliação de imóvel com apresentação de laudo completo - Rua Carlo Pareto, nº 53, Bairro Centro (130,717,25 m²) - Matrícula 17.999 | Unidade | 1,0000 | 4 | 2.147,5000 | 2.147,50 |
| 00000002 | Avaliação de imóvel com apresentação de laudo completo - Rua Carlo Pareto, nº 73, Bairro Centro (34,071,43 m²) - Matrícula 17.998 | Unidade | 1,0000 | 4 | 1.777,5000 | 1.777,50 |
| 00000003 | Avaliação de imóvel com apresentação de laudo completo - Rua José Beltrão, Hamo Nossa Senhora Aparecida (Lote A, 1.728,98 m²) - Matrícula 9.108. | Unidade | 1,0000 | 4 | 762,5000 | 762,50 |
| 00000004 | Avaliação de imóvel com apresentação de laudo completo - Rua José Galvão, Bairro Centro (1.223,00 m²) - Matrícula 14.169 | Unidade | 1,0000 | 4 | 737,5000 | 737,50 |
| 00000005 | Avaliação de imóvel com apresentação de laudo completo - Rua Savarano de Resende, nº 338, Bairro Centro (1.152,65 m²) - Matrícula 24.612 | Unidade | 1,0000 | 4 | 1.162,5000 | 1.162,50 |
| TOTAL | | | | | | 6.587,50 |



Responsável

Oscar Hornem Toledo Júnior
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS DUMONT - MS

MATRÍCULA

9.108

REGISTRO
GERAL

DATA
16.03.1988

Wolfgang Jorge Coelho - Oficial
Anna Maria Brandão Coelho - Escrevente Substituta

AVERBAÇÃO

FLS. 31



9.108

MATRÍCULA

LIVRO N. 2

IMÓVEL: Lote "A", situado à Rua José Belmiro, bairro Adm. Senhora Aparecida, nesta cidade, com a área de 1.728,98m², de 91,00 metros de frente, dividindo com a citada Rua José Belmiro; vinte e nove metros e cinquenta (29,50) centímetros nos fundos, confrontando com a Rede Ferroviária Federal S/A; vinte (20,00) metros do lado direito, dividindo com a Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio; e, oitenta e seis (86,00) metros do lado esquerdo com a Rua Joaquim Nunes. **ORIGEM:** Matrícula 4.112, Livro 2-h, fls. 265v^o e respectivas averbações. **PROPRIETÁRIA:** Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio (C.B.C.C.), inscrita no CNPJ sob o nº 33.453.465/0002-38., com sede nesta cidade. **NOTA:** Matrícula procedida em virtude de desmembramento devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade na data de 25.04.1988, com forme projeto arquivado neste Cartório, com base na Lei Federal nº 6.766, de 19.12.1979. Dou Fe. Santos Dumont, 16 de maio de 1988. Oficial:

AV.01-Matr. 9.108. Em: 24.03.2022. **INCORPORAÇÃO.** Nos termos da 1ª Alteração do Contrato Social da Empresa Dow Corning Metais do Pará Indústria e Comércio Ltda, procede-se e apresenta registro de acordo com o disposto no art. 167, inciso I, nº 32, da Lei Federal 6.619/73, para constar que o imóvel total objeto desta matrícula, de propriedade da empresa Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio (CBCC), com sede na Rua Casa Salvand, nº 96, nesta cidade, foi INCORPORADO ao patrimônio da empresa **DOW CORNING METAIS DO PARÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.872.297/0021-36, com sede na Rodovia PA-263, Km 3,5, CEP: 68488-900, na cidade de Brejo Branco/PA. Isento do ITR, conforme art. 156, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, de acordo com as guias apresentadas. Emol: R\$1.642,87. Recomp: R\$98,57. TPU: R\$67,20. ISS: R\$67,14. Total: R\$2.494,58, calculados sobre o valor fiscal de R\$93.407,36 (noventa e três mil quatrocentos e sete reais e trinta e oito centavos). Código fiscal: 4517-9. Atos: 01. Código Fiscal: 8101-8. Atos: 106. Protocolo nº 81.116, em 20.03.2022. Dou Fe. Santos Dumont, 24 de março de 2022. Escrevente Substituta *Clara Rudira da Bot* /10760

AV.02-Matr. 9.108. Em: 24.03.2022. **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO SOCIAL.** Nos termos da 7ª Alteração do Contrato Social da empresa Dow Corning Metais do Pará Indústria e Comércio Ltda, procede-se a presente averbação de acordo com o disposto no art. 167, inciso II, nº 35, da Lei Federal 6.619/73, para constar que a empresa Dow Corning Metais do Pará Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.872.297/0021-36, teve sua denominação social alterada para **DOW CORNING SILÍCIO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.872.297/0001-36. Emol: R\$21,45. Recomp: R\$1,29. TPU: R\$7,15. ISS: R\$1,01. Total: R\$30,36. Código fiscal: 4134-0. Atos: 01. Protocolo nº 81.116, em 20.03.2022. Dou Fe. Santos Dumont, 24 de março de 2022. Escrevente Substituta *Clara Rudira da Bot* /15700

AV.03-Matr. 9.108. Em: 24.03.2022. **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO SOCIAL.** Nos termos da 8ª Alteração do Contrato Social da empresa Dow Corning Metais do Pará Indústria e Comércio Ltda, procede-se a presente averbação de acordo com o disposto no art. 167, inciso II, nº 35, da Lei Federal 6.619/73, para constar que a empresa Dow Corning Metais do Pará Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.872.297/0021-36, teve sua denominação social alterada para **DOW CORNING SILÍCIO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.872.297/0001-36. Emol: R\$21,45. Recomp: R\$1,29. TPU: R\$7,15. ISS: R\$1,01. Total: R\$30,36. Código fiscal: 4134-0. Atos: 01. Protocolo nº 81.116, em 20.03.2022. Dou Fe. Santos Dumont, 24 de março de 2022. Escrevente Substituta *Clara Rudira da Bot* /15700

MATRICULA

FOLHA

9.108

01

VERSO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS DUMONT - MS
Wolfgang Jorge Coelho - Oficial
Ana Maria Brandão Coelho - Escrevente Substituto

termos da 12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Dow Corning Silício do Brasil Indústria e Comércio Ltda, CNPJ-04.872.297/0001-36, realizada em 05 de maio de 2017, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais-JUCEMG sob o nº 6372582, em data de 29.11.2017, protocolada sob o nº 174175105- 11.10.2017, procede-se a presente averbação de acordo com o disposto no art. 167, inciso II, nº 05, da Lei Federal 6.015/73, para constar que a empresa Dow Corning Silício do Brasil Indústria e Comércio Ltda, teve sua denominação social alterada para **PALMEIRA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SILÍCIO METÁLICO E RECURSOS NATURAIS LTDA**. Emol: R\$21,45. Recomepe: R\$1,29. TFIJ: R\$7,15. ISS: R\$1,07. Total: R\$30,96. Código fiscal: 4135-0. Anos: 01. Protocolo nº 81.115, em 10.03.2022. Dou fé. Santos Dumont, 24 de março de 2022. Escrevente Substituto *Renata Luatima da Costa*
/kf/ec

AV.04-Matr. 9.108. Em: 24.03.2022. INSERÇÃO DE DADOS. Nos termos do Requerimento de parte interessada, datado de 10.03.2022, que se fez acompanhar da Certidão Negativa de Débitos por Imóvel II, e ainda de acordo com o disposto no art. 167, II, nº 05, da Lei Federal 6.015/73, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula possui Inscrição Cadastral Municipal nº 001 005 00001 000010 0001. Emol: R\$21,45. Recomepe: R\$1,29. TFIJ: R\$7,15. ISS: R\$1,07. Total: R\$30,96. Código fiscal: 4135-0. Anos: 01. Código fiscal: 8101-8. Anos: 16. Protocolo nº 81.117, em 10.03.2022. Dou fé. Santos Dumont, 24 de março de 2022. Escrevente Substituto *Renata Luatima da Costa*
/kf/ec

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS DUMONT MS
RUA DO COMÉRCIO, 365 - CENTRO - SANTOS DUMONT - MS - CEP: 73.000-000

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS DUMONT MS
RUA DO COMÉRCIO, 365 - CENTRO - SANTOS DUMONT - MS - CEP: 73.000-000

Cartório - Serviço de Atendimento ao Cidadão
Atendimento presencial: 8h às 18h
Atendimento telefônico: 8h às 18h
Atendimento eletrônico: 24h
Atendimento presencial: 8h às 18h

PODER JUDICIÁRIO - TJMS
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Selo Digital 091882
Cod. Seg. 8744.7528.2678.5794
Cid. de Atos Processual: 1
Veja mais dados pelo site <http://www.tjms.jus.br>
Atende em 24032023 17:32
Em: R\$ 26,41 TFIJ: R\$ 6,35 Targ: R\$ 35,74 ISS: R\$ 1,26



24/03/2022
Escrevente Substituto



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Santos Dumont - MG

MATRÍCULA

14.199

REGISTRO
GERAL

DATA
15.04.1998

Anna Maria Brandão Coelho - Oficial

Cartão Profissional nº 1134 - Exercicio: Substituto

RUSSICA

Justiça

FLA.

Di



IMÓVEL:

Lote de terreno situado à Rua José Galvond, centro, nesta cidade, com a área de 1.223,00 m², ou seja, sessenta e seis metros e noventa (66,90) centímetros, de largura na frente; trinta e sete metros e setenta e sete (37,77) centímetros de largura nos fundos, por trinta e um metros e noventa (31,90) centímetros de extensão do lado direito; e trinta e oito metros e noventa (38,90) centímetros de extensão do lado esquerdo, em linhas quebradas, sendo 2,00 mts + 24,30 mts - 12,60 mts, dividindo pela frente com a citada rua, e nos fundos e de ambos os lados com a CBCC. ORIGEM: Av-06 Reg. 1.690, Livro 3-C, fls.112, desta Serventia. **PROPRIETÁRIA:** Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio-CBCC, firma sediada nesta cidade, à Rua Carlos Ferezo, s/nº, inscrita no CGC sob o nº 33.453.465.0002.23. *NOTA: Matrícula procedida em virtude de desmembramento devidamente aprovado em data de 01/04/1998, pela Prefeitura Municipal desta cidade, conforme projeto arquivado nesta Serventia, com base na Lei Federal 6.766/79. Dou. Pê. Santos Dumont, 15 de abril de 1998. Oficial: *Anna Maria Brandão Coelho* /em

14.199

MATRÍCULA

LIVRO N. 2

R.01-Matr. 14.199. Em: 24.03.2022. **INCORPORAÇÃO.** Nos termos da 1ª Alteração do Contrato Social da Empresa Dow Corning Metais do Pará Indústria e Comércio Ltda, procede-se o presente registro de acordo com o disposto no art. 167, inciso I, nº 32, da Lei Federal 6.015/73, para constar que o imóvel total objeto desta matrícula, de propriedade da empresa Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio (CBCC), com sede na Rua José Galvond, nº 06, nesta cidade, foi INCORPORADO ao patrimônio da empresa **DOW CORNING METAIS DO PARÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.872.297/0001-36, com sede na Rodovia PA-263, Km 3,5, CEP: 68488-000, na cidade de Brum Branco/PA. *Isento do ITR, conforme art. 156, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, de acordo com as guias apresentadas. Emol: R\$1.305,34. Recomeço: R\$70,52. TFC: R\$433,16. ISS: R\$65,27. Total: R\$1.982,59, calculados sobre o valor fiscal de R\$67.492,17 (sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos). Código fiscal: 4916-1. Atos: 01. Protocolo nº 31.116, em 10.03.2022. Dou. Pê. Santos Dumont, 24 de março de 2022. Escrevente Substituta *Anna Maria Brandão Coelho* /kE/ec

AV.02-Matr. 14.199. Em: 24.03.2022. **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO SOCIAL.** Nos termos da 7ª Alteração do Contrato Social da empresa Dow Corning Metais do Pará Indústria e Comércio Ltda, procede-se a presente averbação de acordo com o disposto no art. 167, inciso II, nº 25, da Lei Federal 6.015/73, para constar que a empresa Dow Corning Metais do Pará Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.872.297/0001-36, teve sua denominação social alterada para **DOW CORNING SILÍCIO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.872.297/0001-36. Emol: R\$22,45. Recomeço: R\$1,29. TFC: R\$1,16. ISS: R\$1,07. Total: R\$50,36. Código fiscal: 4135-0. Atos: 01. Protocolo nº 31.116, em 10.03.2022. Dou. Pê. Santos Dumont, 24 de março de 2022. Escrevente Substituta *Anna Maria Brandão Coelho* /kE/ec

AV.03-Matr. 14.199. Em: 24.03.2022. **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO SOCIAL.**

MATERIAL

FORMA

14.199

01

VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS DUMONT - MG
Ana Maria Brandão Coelho - Oficial
Rua Manoel Queiroz Aguiar - Escritório Substituto

Nos termos da 12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Dow Corning Silício do Brasil Indústria e Comércio Ltda, CNPJ-04.672.297/0001-36, realizada em 05 de maio de 2017, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais-JUCEMG sob o nº 6372559, em data de 29.11.2017, protocolada sob o nº 074775105- 11.10.2017, procede-se a presente averbação de acordo com o disposto no art. 167, inciso II, nº 05, da Lei Federal 6.015/73, para constar que a empresa Dow Corning Silício do Brasil Indústria e Comércio Ltda, teve sua denominação social alterada para **PAIXIRA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SILÍCIO METÁLICO E RECURSOS NATURAIS LTDA**. Emol: R\$21,45. Recome: R\$1,29. TFI: R\$7,15. ISS: R\$1,07. Total: R\$30,96. Código fiscal: 4135-0. Ato: 01. Protocolo nº 81.116, em 10.03.2022. Dou fé, Santos Dumont, 24 de março de 2022. Escrevente Substituta *Diana Prudentina Costa*

/kt/ec

AV.04-Matr. 14.199. Em: 24.03.2022. **INSERÇÃO DE DADOS**. Nos termos do Requerimento de parte interessada, datado de 10.03.2022, que se fez acompanhar da Certidão Negativa de Débitos por Imóvel II, e ainda de acordo com o disposto no art. 167, II, nº 05, da Lei Federal 6.015/73, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula possui inscrição Cadastral Municipal nº 001 305 000003 000495 0001. Emol: R\$21,45. Recome: R\$1,29. TFI: R\$7,15. ISS: R\$1,07. Total: R\$30,96. Código fiscal: 4135-0. Ato: 01. Protocolo nº 81.117, em 10.03.2022. Dou fé, Santos Dumont, 24 de março de 2022. Escrevente Substituta *Diana Prudentina Costa*

/kt/ec

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS DUMONT/MG
Rua Manoel Queiroz Aguiar - Santos Dumont - MG - CEP: 35.000-000

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS DUMONT/MG
Rua Manoel Queiroz Aguiar - Santos Dumont - CEP: 35.000-000 - Tel: 07 1231-0475

Atestado - Certidão de Matrícula
A esta e sua presente copia é fornecida
em nome do Tabelião, a fim de cumprir o art. 167, II, nº 05, da Lei Federal 6.015/73.
Escrevente Substituta *Diana Prudentina Costa*

Diana Prudentina Costa

Escrevente Substituta

ADDER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Selo Digital 01086863
Cod. Seg. 65874782#1884427
Tel. de Atos Proceder: 1
Validade deste selo no site: <https://www.tjmg.br/>
Emissão em: 28/03/2022 17:32
Emol: R\$ 28,41 TFI: R\$ 0,39 Total: R\$ 28,74 ISS: R\$ 1,25



REGISTRO DE IMÓVEIS,
Comarca de Santos Dumont - MG

MATRÍCULA

17.998

REGISTRO
GERAL

DATA
22.02.2006

Anna Maria Brandão Coelho - Oficial
Gestora Brandão Coelho Vieira - Escrevente Substituto

REBRUCA

FOL.
01



MATRÍCULA
17.998

MATRÍCULA

LIVRO N. 2

IMÓVEL: Um terreno com área de 34.021,430m², situado na Rua Carlo Parero, nº 73, centro, nesta cidade, com as seguintes benfeitorias: **1º CORPO:** Edifício em alvenaria de tijolos, cobertura em telhas de cerâmica planas, piso em ladrilhos, área de 117,00m², para uso dos serviços de administração; **2º CORPO:** Edifício de alvenaria de tijolos, cobertura em telhas de cerâmica planas, piso em tacos, área 77,00m², para uso do escritório técnico; Galpão em estrutura metálica e tijolos, tesouras metálicas, cobertura em folhas de zinco, piso em cimento, área de 620,00m², para uso de exposição e depósito; Galpão em estrutura metálica e tijolos, tesouras metálicas, cobertura com folhas de zinco, piso de cimento, área de 620,00m², para uso de exposição e depósito; Galpão em estrutura metálica e tijolos, tesouras metálicas, cobertura com folhas de zinco, piso de cimento, área de 300,00m², para uso da fabricação de tambores; Um galpão em estrutura metálica e tijolos, tesouras metálicas, cobertura com folhas de zinco, piso de cimento, área de 240,00m², para uso de brotagem de Carburato; Galpão em estrutura metálica e tijolos, tesouras metálicas, cobertura de folhas de zinco, piso em cimento, área de 1.136,00m², para uso dos fornos elétricos; Galpão com as mesmas características, com a área de 375,00m², para uso de subestação e bombas; Galpão em estrutura metálica e tijolos, tesouras metálicas, cobertura de folhas de zinco, área de 590,00m², para uso do posto de eletrólise; Um galpão coberto em estrutura metálica e tijolos, coberto de folhas de zinco, área de 800,00m², para depósito de carvão; Um galpão em estrutura metálica e tijolos, tesouras metálicas, cobertura com folhas de zinco, área de 10,00m², para uso da ferraria e oficina de autos. **3º CORPO:** Um galpão em estrutura metálica e tijolos, tesouras metálicas, cobertura em folhas de cimento, área de 610,00m², para uso do depósito de Cal. **4º CORPO:** Um galpão em estrutura metálica e tijolos, tesouras metálicas, cobertura de folhas de zinco, área de 685,00m², para uso de fundição, oficina mecânica e almoxarifado; terreno este com as seguintes divisas e confrontações: Partindo do ponto 1 (esquina das ruas Carlo Parero/Severiano de Resende), deste, confrontando neste trecho com Rua Severiano de Resende, seguindo com distância de 23,907 m e azimute 114°30'15" chega-se ao ponto 2, deste, confrontando neste trecho com Rua Severiano de Resende, seguindo com distância de 27,047m e azimute de 114°24'46" chega-se ao ponto 3. Deste, confrontando neste trecho com Rua José Galvond, seguindo com distância de 12,668m e azimute de 147°19'20" chega-se ao ponto 4, deste, seguindo com distância de 4,597m e azimute de 111°49'01" chega-se ao ponto 5. Deste, confrontando neste trecho com Companhia Brasileira Carburato de Cálcio (Casa Sede), seguindo com distância de 2,018m e azimute de 203°37'13" chega-se ao ponto 6, deste, seguindo com distância de 3,150m e azimute de 112°23'48" chega-se ao ponto 7, deste, seguindo com distância de 21,086m e azimute de 122°55'10" chega-se ao ponto 8, deste, seguindo com distância de 12,380m e azimute de 215°53'16" chega-se ao ponto 9, deste, seguindo com distância de 38,490m e azimute de 126°55'10" chega-se ao ponto 10, deste, seguindo com distância de 8,822m e azimute de 37°02'00" chega-se ao ponto 11, deste, seguindo com distância de 1,600m e azimute de 306°17'02" chega-se ao ponto 12, deste, seguindo com distância de 23,611m e

- vide verso -

| | | |
|-----------|-------|---|
| MATRÍCULA | FOLHA | REGISTRO DE MOVER |
| 17.998 | 01 | COMARCA DE SANTOS DUMONT - MG |
| | VERSO | Anna Maria Brando Coelho - Oficial Genere Brando Coelho Vieira - Escrivão Substituto |

azimute de 35°34'37" chega-se ao ponto 13. Deste, confrontando neste trecho com Rua Expedito Bráz da Silva, seguindo com distância de 46,046m e azimute de 125°24'03" chega-se ao ponto 14. Deste, seguindo com distância de 49,297m e azimute de 126°36'46" chega-se ao ponto 15. Deste, seguindo com distância de 9,731m e azimute de 126°57'11" chega-se ao ponto 16. Deste, confrontando neste trecho com Rua José Galvond, seguindo com distância de 70,656m e azimute de 223°43'54" chega-se ao ponto 17. Deste, seguindo com distância de 27,532m e azimute de 216°56'17" chega-se ao ponto 18. Deste, seguindo com distância de 24,225m e azimute de 208°53'41" chega-se ao ponto 19. Deste, seguindo com distância de 15,557m e azimute de 199°11'39" chega-se ao ponto 20. Deste, confrontando neste trecho com Angela Maria Honorato, seguindo com distância de 8,176m e azimute de 261°56'37" chega-se ao ponto 21. Deste, seguindo com distância de 7,938m e azimute de 184°18'47" chega-se ao ponto 22. Deste, seguindo com distância de 11,232m e azimute de 180°35'52" chega-se ao ponto 23. Deste, seguindo com distância de 6,356m e azimute de 167°13'17" chega-se ao ponto 24. Deste, confrontando neste trecho com a ÁREA "B" (ÁREA REMANESCENTE), seguindo com distância de 47,012m e azimute de 269°20'02" chega-se ao ponto P12. Deste, seguindo com distância de 68,873m e azimute de 306°36'38" chega-se ao ponto P11. Deste, seguindo com distância de 44,723m e azimute de 310°06'30" chega-se ao ponto P10. Deste, seguindo com desenvolvimento de 36,727m e raio de 48,816 chega-se ao ponto P9. Deste, seguindo com distância de 9,076m e azimute plano de 353°12'55" chega-se ao ponto P8. Deste, seguindo com distância de 11,626m e azimute de 36°01'59" chega-se ao ponto P7. Deste, seguindo com distância de 10,658m e azimute de 10°13'42" chega-se ao ponto P6. Deste, seguindo com distância de 2,921m e azimute de 16°49'08" chega-se ao ponto P5. Deste, seguindo com distância de 4,424m e azimute de 23°41'33" chega-se ao ponto P4. Deste, seguindo com distância de 2,949m e azimute de 29°53'27" chega-se ao ponto P3. Deste, seguindo com distância de 27,677m e azimute de 28°36'17" chega-se ao ponto P2. Deste, seguindo com distância de 19,085m e azimute de 306°24'33" chega-se ao ponto P1. Deste, confrontando neste trecho com Rua Carlo Pareto, seguindo com distância de 22,309m e azimute de 36°25'55" chega-se ao ponto 94. Deste, seguindo com distância de 2,962m e azimute de 0°14'51" chega-se ao ponto 95. Deste, seguindo com distância de 3,797m e azimute de 6°12'12" chega-se ao ponto 96. Deste, seguindo com distância de 3,500m e azimute de 15°46'03" chega-se ao ponto 97. Deste, seguindo com distância de 39,122m e azimute de 23°07'51" chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. ORIGEM: Matrícula 17.634, livro 02, fls. 01, datada de 16.12.2004, desta Serventia. PROPRIETÁRIA: Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio - CBCC, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 33.453.465/0001-57. *NOTA: Matrícula procedida em virtude de DESMEMBRAMENTO devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade em data de 14.02.2006, conforme projeto arquivado nesta Serventia, com base na Lei Federal 6.765/79. Dpu 16. Santos Dumont, 22 de fevereiro de 2006. Oficial: *Anna Maria Brando Coelho*
/hb/ea

R.01-Matr. 17.998. Em: 13.09.2007. COMPRA E VENDA. TRANSMITENTE: Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Galvond, nº 06, Bairro - vide fls. 02 -

17.998

MATRICULA

MATRICULA

17.998

FOLHA

02

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS DUMONT - MG
Anna Maria Brandão Coelho - Oficial
Gustavo Brandão Coelho Vieira - Escrevente Substituto

Moessa Senhora Aparecida, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 33.453.465/0001-57, representada no ato da escritura por seus diretores José Antônio Pelegrini, casado, contador, portador da CI/RG-1.662.936-5 SSP/SP, inscrito no CPF-755.772.596-00 e Adilson Benilo Pimenta Rodrigues, casado, engenheiro, portador da CI/RG-2.650.824-SSP/MG, inscrito no CPF 426.213.646-91, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. **ADQUIRENTE:** Dow Corning Tecnologia Avançada do Brasil Ltda, empresa societária limitada, com sede na Rua Carlos Pareto, nº 75 - 1º andar, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.752.670/0001-76, representada no ato da escritura por seus diretores Virgínio João Kingma Pampalini, casado, engenheiro mecânico, portador da CI/RG-117.233-SSP/MG, inscrito no CPF-140.697.256-87 e Irineu José Bottoni, casado, engenheiro químico, portador da CI/RG-10456497 SSP/SP, inscrito no CPF-025.636.598-58, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. **IMÓVEL:** O constante desta matrícula. **ORIGEM:** A citada na matrícula. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de compra e venda datada de 27 de agosto de 2007, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta cidade, às fls. 296/297v, Livro nº 324. **VALOR:** R\$3.167.000,00 (três milhões cento e sessenta e sete mil reais), importância essa que deverá ser paga até o final do mês de setembro de 2007, quando então recebido o preço ajustado, e vendedora dará quitação. Dou fé. Santos Dumont, 19 de setembro de 2007. Oficial: *Anna Maria Brandão Coelho* / Es/Id

R.02-Matr. 17.998. Em: 21.09.2011. **INCORPORAÇÃO.** Nos termos da Ata de Assembléia Geral Extraordinária da empresa Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio, CNPJ-33.453.465/0001-57, realizada em 28 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 24.05.2001, nº 96, Caderno 03, pág. 01, a qual acha-se arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 4610201, em data de 03.05.2011, protocolada sob o nº 11/120.024-5, procede-se o presente registro de acordo com o disposto no art. 167, inciso I, nº 32, da Lei Federal 6.015/73, para constar que o imóvel total objeto desta matrícula, foi **INCORPORADO** ao patrimônio da empresa **COMPANHIA BRASILEIRA CARBURETO DE CÁLCIO**, com sede na Rua José Galvão, nº 06, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 33.453.465/0001-57. *Isento do ITR conforme guias que ficam arquivadas nesta Serventia. Protocolo nº 60.762, em 21.09.2011. Dou fé. Santos Dumont, 21 de setembro de 2011. Escrevente Substituto *Lenice Cristina da Costa* / Es/Id

R.03-Matr. 17.998. Em: 24.03.2012. **INCORPORAÇÃO.** Nos termos da 7ª Alteração do Contrato Social da Empresa Dow Corning Metais do Pará Indústria e Comércio Ltda, procede-se o presente registro de acordo com o disposto no art. 167, inciso I, nº 32, da Lei Federal 6.015/73, para constar que o imóvel total objeto desta matrícula, de propriedade da empresa Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio (CBBCC), com sede na Rua José Galvão, nº 06, nesta cidade, foi **INCORPORADO** ao patrimônio da empresa **DOW CORNING METAIS DO PARÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.872.297/0001-36, com sede na Rodovia PA-263, Km 3,5, CEP: 65428-000, na cidade de Brejo Branco/PA. *Isento do ITR, conforme art. 156, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, de acordo com as guias apresentadas. Emol: R\$16.826,20. Recope: R\$1.129,48. TST: R\$11.403,16. ISS: R\$941,32. Total: R\$38.300,16, calculados sobre o - vide verso -

MATRÍCULA

FOLHA

17.998

02

FOLHA

REGISTRO DE MÓVEIS
COMARCA DE SANTOS DUMONT - MG
Auro Maria Brandão Coelho - Oficial
Gustavo Brandão Coelho Vieira - Escrevente Substituto

valor final de R\$4.306.136,28 [quatro milhões trezentos e seis mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos]. Código fiscal: 4523-9. Ato: 04. Protocolo nº 01.116, em 10.03.2022. Dou fe. Santos Dumont, 24 de março de 2022. Escrevente Substituto *Carolina*

AV.04-Matr. 17.998. Em: 24.03.2022. **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO SOCIAL.** Nos termos da 7ª Alteração do Contrato Social da empresa Dow Corning Metais do Pará Indústria e Comércio Ltda, procede-se a presente averbação de acordo com o disposto no art. 167, inciso II, nº 05, da Lei Federal 6.015/73, para constar que a empresa Dow Corning Metais do Pará Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.872.297/0001-36, teve sua denominação social alterada para **DOW CORNING SILÍCIO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.872.297/0001-36. Emol: R\$21,45. Recompe: R\$1,29. TFS: R\$7,15. ISS: R\$1,07. Total: R\$30,96. Código fiscal: 4135-0. Ato: 01. Protocolo nº 01.116, em 10.03.2022. Dou fe. Santos Dumont, 24 de março de 2022. Escrevente Substituto *Carolina*

AV.05-Matr. 17.998. Em: 24.03.2022. **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO SOCIAL.** Nos termos da 12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Dow Corning Silício do Brasil Indústria e Comércio Ltda, CNPJ-04.872.297/0001-36, realizada em 05 de maio de 2017, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais-JUCEMG sob o nº 6372559, em data de 29.11.2017, protocolada sob o nº 174776153-21.09.2017, procede-se a presente averbação de acordo com o disposto no art. 167, inciso II, nº 05, da Lei Federal 6.015/73, para constar que a empresa Dow Corning Silício do Brasil Indústria e Comércio Ltda, teve sua denominação social alterada para **PRIMERA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SILÍCIO METÁLICO E RECURSOS NATURAIS LTDA**. Emol: R\$21,45. Recompe: R\$1,29. TFS: R\$7,15. ISS: R\$1,07. Total: R\$30,96. Código fiscal: 4135-0. Ato: 01. Protocolo nº 01.116, em 10.03.2022. Dou fe. Santos Dumont, 24 de março de 2022. Escrevente Substituto *Carolina*

AV.06-Matr. 17.998. Em: 24.03.2022. **INSERÇÃO DE DADOS.** Nos termos do requerimento de parte interessada, datado de 10.03.2022, que se faz acompanhar da Certidão Negativa de Débitos por Imóvel II, e ainda de acordo com o disposto no art. 167, II, nº 05, da Lei Federal 6.015/73, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula possui inscrição Cadastral Municipal nº 060 005 000001 001401 0001. Emol: R\$21,45. Recompe: R\$1,29. TFS: R\$7,15. ISS: R\$1,07. Total: R\$30,96. Código fiscal: 4135-0. Ato: 01. Protocolo nº 01.117, em 10.03.2022. Dou fe. Santos Dumont, 24 de março de 2022. Escrevente Substituto *Carolina*

COMARCA DE SANTOS DUMONT - MG
RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - CENTRO - SANTOS DUMONT - MG - CEP: 35.000-000

REGISTRO DE MÓVEIS

COMARCA DE REGISTRO DE MÓVEIS DE SANTOS DUMONT - MG
RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - CENTRO - SANTOS DUMONT - MG - CEP: 35.000-000

REGISTRO DE MÓVEIS
RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - CENTRO - SANTOS DUMONT - MG - CEP: 35.000-000

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
PROFESSOR A GERAL DE JUSTIÇA

Selo Digital GIB0504
Cod. Seg. 57678238.1380.5425

Car. de Não Proce. 1

Verifique dados pelo site <https://atlas.tjmg.jus.br>

Enviado em: 2023/03/24 17:32

Emol: R\$ 28,4 - TFS: R\$ 7,15 Total: R\$ 35,55 ISS: R\$ 1,26



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Santos Dumont - MG

MATRICULA

17.999

REGISTRO
GERAL

DATA
22.02.2006

Anna Maria Brandão Coelho - Oficiária
Genivaldo Brandão Coelho Vieira - Escrivão Substituto

RUBRICA

FOLHA
81



17.999

MATRICULA

LIVRO N. 2

IMÓVEL: Um terreno com área de 103.717,252m², situado na Rua Carlo Pareto, n° 53, centro, nesta cidade, com as seguintes benfeitorias: **5° CORPO:** Um galpão em alvenaria de tijolos, cobertura em telhas planas, piso de cimento, área de 529,00m², para uso de carpintaria e serraria. **6° CORPO:** Um galpão em alvenaria de tijolos, coberto de telhas planas, piso em cimento, com a área de 270,00m², para uso de depósitos vários. **7° CORPO:** Edifício em alvenaria de tijolos, cobertura de folhas de zinco, piso de cimento, área de 285,00m², para uso da garagem. Um edifício de estrutura metálica, cimento armado e tijolos, cobertura de eternite, piso de ladrilhos, área de 350,00m², para uso de laboratório químico e depósitos vários. Um edifício em alvenaria de tijolos, com tesouras de madeira, cobertura em eternite e piso de ladrilhos, com a área de 197,00m², para uso do armazém da Cooperativa da Cia. **8° CORPO:** Um galpão com colunas independentes, em cimento armado, completamente fechado, com paredes de tijolos furados, telhados com tesouras de ferro, cobertura de eternite com 168,00 metros de comprimento, 16,00 metros de largura e 12,50 metros de altura, piso em cimento; 3 silos para depósito de cianamida em cimento armado, cilíndrico com diâmetro de 10,50 metros e 24,00 metros de altura. Um galpão com colunas independentes, de cimento armado, completamente fechado, com paredes de tijolos furados, telhados com tesouras de ferro e cobertura de eternite com 30,00 metros de comprimento por 13,00 metros de largura, e finalmente uma construção em alvenaria de cimento armado com 02 pavimentos, medindo 6,00 metros por 10,00 metros; uma casa de 02 pavimentos de alvenaria e de tijolos, cobertos de telhas comuns planas, constando de 02 salas, 01 varanda, 04 quartos, 1 corredor, 1 cozinha, 1 dispensa, 1 copa, no pavimento superior, 01 sala, 5 quartos, 1 banheiro no pavimento inferior; uma casa para armazém, construída de tijolos, coberta de telhas de amianto; 02 casas de moradia; 04 casas geminadas 2 a 2 de 02 pavimentos de alvenaria de tijolos, cobertos de telhas comuns planas, contendo cada uma dois pavimentos com 01 varanda, 02 salas, 03 quartos, 01 banheiro, 01 dispensa, uma copa no pavimento superior; quatro quartos e um chuveiro no pavimento inferior contendo cada uma: 01 varanda, 02 salas, 02 quartos, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 dispensa, no pavimento superior, 02 quartos no pavimento inferior; terreno este com as seguintes divisões e confrontações: partindo do ponto P1, deste, confrontando neste trecho com a ÁREA "A" (área a ser desmembrada), seguindo com distância de 19,085 m e azimute de 126°24'33" chega-se ao ponto P2, deste, confrontando neste trecho com a ÁREA "A" (área a ser desmembrada), seguindo com distância de 37,677 m e azimute de 208°38'17" chega-se ao ponto P3, deste, seguindo com distância de 2,949 m e azimute de 209°53'27" chega-se ao ponto P4, deste, seguindo com distância de 4,424 m e azimute de 203°41'33" chega-se ao ponto P5, deste, seguindo com distância de 2,921 m e azimute de 196°49'08" chega-se ao ponto P6, deste, seguindo com distância de 10,858 m e azimute de 190°13'42" chega-se ao ponto P7, deste, seguindo com distância de 11,626 m e azimute de 216°01'59" chega-se ao ponto P8, deste, seguindo com distância de 9,076 m e azimute plano de 173°12'55" chega-se ao ponto P9, deste, seguindo com desenvolvimento de 36,727 m e zelo de 40,816 chega-se ao ponto P10, deste, seguindo com distância de 44,723m

- vide verso -

e azimute de $130^{\circ}05'30''$ chega-se ao ponto P11, deste, seguindo com distância de 68,973 m e azimute de $126^{\circ}39'38''$ chega-se ao ponto P12, deste, seguindo com distância de 47,012 m e azimute de $89^{\circ}29'02''$ chega-se ao ponto 24. Deste, confrontando neste trecho com Angela Maria Honorato, seguindo com distância de 12,889 m e azimute de $166^{\circ}47'59''$ chega-se ao ponto 25, deste, seguindo com distância de 8,340m e azimute de $165^{\circ}43'55''$ chega-se ao ponto 26, deste, seguindo com distância de 9,890m e azimute de $166^{\circ}02'28''$ chega-se ao ponto 27. Deste, confrontando neste trecho com Lamartine Queirós, seguindo com distância de 0,298m e azimute de $166^{\circ}02'29''$ chega-se ao ponto 28, deste, seguindo com distância de 16,997 m e azimute de $150^{\circ}36'02''$ chega-se ao ponto 29, deste, seguindo com distância de 12,430m e azimute de $150^{\circ}27'03''$ chega-se ao ponto 30. Deste, confrontando neste trecho com Carlos Henrique Salmon e Leny Cássia de Oliveira, seguindo com distância de 12,744m e azimute de $150^{\circ}07'31''$ chega-se ao ponto 31, deste, seguindo com distância de 10,104m e azimute de $150^{\circ}37'39''$ chega-se ao ponto 32, deste, seguindo com distância de 11,811m e azimute de $189^{\circ}08'17''$ chega-se ao ponto 33, deste, seguindo com distância de 11,633 m e azimute de $130^{\circ}38'31''$ chega-se ao ponto 34, deste, seguindo com distância de 4,642 m e azimute de $129^{\circ}42'57''$ chega-se ao ponto 35, deste, seguindo com distância de 6,201m e azimute plano de $115^{\circ}46'33''$ chega-se ao ponto 36, deste, seguindo com distância de 1,891 m e azimute de $124^{\circ}28'45''$ chega-se ao ponto 37. Deste, confrontando neste trecho com Antônio Eugênio de Oliveira, seguindo com distância de 6,767m e azimute de $124^{\circ}28'45''$ chega-se ao ponto 38, deste, seguindo com distância de 6,701m e azimute de $130^{\circ}56'45''$ chega-se ao ponto 39, deste, seguindo com distância de 8,511m e azimute de $113^{\circ}04'33''$ chega-se ao ponto 40, deste, seguindo com distância de 0,301m e azimute de $105^{\circ}13'38''$ chega-se ao ponto 41. Deste, confrontando neste trecho com Waldir de Oliveira, seguindo com distância de 4,036m e azimute de $105^{\circ}13'38''$ chega-se ao ponto 42, deste, seguindo com distância de 4,525m e azimute de $91^{\circ}41'20''$ chega-se ao ponto 43, deste, seguindo com distância de 10,698m e azimute de $86^{\circ}28'09''$ chega-se ao ponto 44, deste, seguindo com distância de 15,333m e azimute de $85^{\circ}43'27''$ chega-se ao ponto 45, deste, seguindo com distância de 3,714m e azimute de $141^{\circ}01'26''$ chega-se ao ponto 46. Deste, confrontando neste trecho com Jorge Sente de Oliveira, seguindo com distância de 12,641m e azimute de $145^{\circ}46'41''$ chega-se ao ponto 47. Deste, confrontando neste trecho com Walter José Costa, seguindo com distância de 5,172m e azimute de $146^{\circ}15'09''$ chega-se ao ponto 48. Deste, confrontando neste trecho com Paulo Roberto da Silva, seguindo com distância de 8,902m e azimute de $223^{\circ}37'30''$ chega-se ao ponto 49. Deste, confrontando neste trecho com Sucessores de Joaquim Nunes da Costa, seguindo com distância de 13,047m e azimute de $222^{\circ}24'52''$ chega-se ao ponto 50, deste, seguindo com distância de 25,079m e azimute de $215^{\circ}29'05''$ chega-se ao ponto 51. Deste, confrontando neste trecho com Maria Gonçalves Ferreira, seguindo com distância de 7,437m e azimute de $215^{\circ}29'05''$ chega-se ao ponto 52, deste, seguindo com distância de 27,562m e azimute de $215^{\circ}44'52''$ chega-se ao ponto 53. Deste, confrontando neste trecho com Rua Arminda Rita Pereira, seguindo com distância de 6,322m e azimute de $215^{\circ}44'52''$ chega-se ao ponto 54. Deste, confrontando neste trecho com Nelson da Silva Tavares, seguindo com distância de 3,581m e azimute de $215^{\circ}44'52''$ chega-se ao

MATRÍCULA 17.999

| | | |
|---------------------|-------------|---|
| MATRÍCULA 17.999 | FOLHA 02 | REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SANTOS D'AMANT - MG Área Maria Brândia Covão - Oficial Gustavo Ricardo Costa Vitor - Assessor Técnico |
|---------------------|-------------|---|



ponto 53, deste, seguindo com distância de 26,75m e azimute de 211°29'57" chega-se ao ponto 56, deste, seguindo com distância de 17,477m e azimute de 211°00'51" chega-se ao ponto 57. Desta, confrontando neste trecho com Sucessores de Vicente de Paula oraes, seguindo com distância de 41,714m e azimute de 209°11'32" chega-se ao ponto 58, deste, seguindo com distância de 61,212m e azimute de 208°54'15" chega-se ao ponto 59, deste, seguindo com distância de 44,493m e azimute de 209°34'14" chega-se ao ponto 60. Deste, confrontando neste trecho com Sucessores de José Vieira Marques, seguindo com distância de 28,731m e azimute de 292°09'53" chega-se ao ponto 61, deste, seguindo com distância de 10,120m e azimute de 291°54'51" chega-se ao ponto 62, deste, seguindo com distância de 32,619m e azimute de 292°18'58" chega-se ao ponto 63, deste, seguindo com distância de 12,985m e azimute de 297°17'59" chega-se ao ponto 64, deste, seguindo com distância de 7,022m e azimute de 290°24'49" chega-se ao ponto 65, deste, seguindo com distância de 13,206m e azimute de 300°22'29" chega-se ao ponto 66, deste, seguindo com distância de 18,327m e azimute de 300°04'43" chega-se ao ponto 67, deste, seguindo com distância de 25,312m e azimute de 320°50'23" chega-se ao ponto 68, deste, seguindo com distância de 24,160m e azimute de 332°00'33" chega-se ao ponto 69, deste, seguindo com distância de 19,973m e azimute de 331°56'14" chega-se ao ponto 70, deste, seguindo com distância de 22,671m e azimute de 331°51'25" chega-se ao ponto 71, deste, seguindo com distância de 27,205m e azimute de 332°43'20" chega-se ao ponto 72, deste, seguindo com distância de 12,230m e azimute de 333°05'24" chega-se ao ponto 73, deste, seguindo com distância de 27,252m e azimute de 330°05'54" chega-se ao ponto 74, deste, seguindo com distância de 35,642m e azimute de 326°06'52" chega-se ao ponto 75, deste, seguindo com distância de 29,555m e azimute de 327°39'14" chega-se ao ponto 76, deste, seguindo com distância de 26,146m e azimute de 328°18'25" chega-se ao ponto 77, deste, seguindo com distância de 19,805m e azimute de 328°19'43" chega-se ao ponto 78, deste, seguindo com distância de 14,556m e azimute de 328°22'06" chega-se ao ponto 79, deste, seguindo com distância de 11,667m e azimute de 329°21'33" chega-se ao ponto 80, deste, seguindo com distância de 10,741m e azimute de 24°24'46" chega-se ao ponto 81, deste, seguindo com distância de 16,728m e azimute de 29°07'56" chega-se ao ponto 82; deste, confrontando neste trecho com Área Remanescente de Sucessores de José Vieira Marques, seguindo com distância de 7,000m e azimute de 29°05'13" chega-se ao ponto 83, deste, seguindo com distância de 17,903m e azimute de 32°02'13" chega-se ao ponto 84, deste, seguindo com distância de 16,119m e azimute de 32°35'02" chega-se ao ponto 85, deste, seguindo com distância de 9,178m e azimute de 32°07'57" chega-se ao ponto 86. Deste, confrontando neste trecho com Rua 23 de Outubro, seguindo com distância de 10,292m e azimute de 39°34'15" chega-se ao ponto 87, deste, seguindo com distância de 6,334m e azimute de 10°40'07" chega-se ao ponto 88, deste, seguindo com distância de 27,515m e azimute de 33°18'24" chega-se ao ponto 89, deste, seguindo com distância de 80,374m e azimute de 33°23'48" chega-se ao ponto 90, deste, seguindo com distância de 61,775m e azimute de 33°59'35" chega-se ao ponto 91. Deste, confrontando neste trecho com Área Verde (Prefeitura), seguindo com distância de 14,513m e azimute de 29°35'24" chega-se ao ponto 92. Deste, confrontando neste trecho com Rua Carlo Pareto, seguindo com distância de 2,603m e azimute

- vide verso -

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santos Dumont - MG

MATRÍCULA

24.612

REGISTRO
GERALDATA
24.03.2022

Anna Maria Brandão Cocibo - Oficiala

RUBRICA

Recibo

FLS.

01



24.612

MATRÍCULA

LIVRO Nº 2

IMÓVEL: Casa residencial, coberta de telhas, situada na R. Severiano da Resende, nº 338, centro, nesta cidade, n seu respectivo terreno, com área de 1.152,63m², dividindo por seus diferentes lados com a cidade Rua José Galvond, com a Rua Coronel Severiano da Resende, e com Vânia de Fátima Silva Carvalho. Imóvel com Inscrição Cadastral nº 001 006 000076 000260 0001. ORIGEM: Registro nº 5.308, Livro nº 3-M, fls. 123, datado de 03.03.1943, e respectivas averbações costa Serventia. **PROPRIETÁRIA:** Companhia Brasileira Carbonato de Cálcio, inscrita no CNPJ sob o nº 13.453.460/0001-57. Emol: R\$53,95. Recope: R\$3,24. TSJ: R\$17,99. ISS: R\$2,70. Total: R\$77,88. Código fiscal: 4401-6. Aton: 01. Protocolo nº 21.116, em 16.03.2022. Dou 56, Santos Dumont, 24 de março de 2022. Escrevente Substituta: *Cláudia Cristina da Costa*

/k1/ec

R.01-Matr. 24.612. Em: 24.03.2022. **INCORPORACAO.** Nos termos da 7ª Alteração do Contrato Social da empresa Dow Corning Metais do Pará Indústria e Comércio Ltda, procede-se o presente registro de acordo com o disposto no art. 167, inciso I, nº 32, da Lei Federal 6.015/73, para constar que o imóvel total objeto desta matrícula, de propriedade da empresa Companhia Brasileira Carbonato de Cálcio (CBCCL), com sede na Rua José Galvond, nº 36, nesta cidade, foi INCORPORADO ao patrimônio da empresa DOW CORNING METAIS DO PARÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.872.297/0001-36, com sede na Rodovia PA-263, Km 3,5, CEP: 68488-000, na cidade de Brejo Branco/PA. Alíquota do IPTU, conforme art. 156, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, de acordo com as guias apresentadas. Emol: R\$1.974,95. Recope: R\$116,49. TSJ: R\$972,74. ISS: R\$98,75. Total: R\$3.164,93, calculados sobre o valor fiscal de R\$119.957,00 (cento e dezenove mil e cinquente e sete reais). Código fiscal: 4440-1. Aton: 01. Protocolo nº 21.116, em 16.03.2022. Dou 56, Santos Dumont, 24 de março de 2022. Escrevente Substituta: *Cláudia Cristina da Costa*

/k1/ec

AV.02-Matr. 24.612. Em: 24.03.2022. **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO SOCIAL.** Nos termos da 7ª Alteração do Contrato Social da empresa Dow Corning Metais do Pará Indústria e Comércio Ltda, procede-se a presente averbação de acordo com o disposto no art. 167, inciso II, nº 05, da Lei Federal 6.015/73, para constar que a empresa Dow Corning Metais do Pará Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.872.297/0001-36, teve sua denominação social alterada para DOW CORNING SILÍCIO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.872.297/0001-36. Emol: R\$21,45. Recope: R\$1,29. TSJ: R\$7,15. ISS: R\$1,07. Total: R\$30,96. Código fiscal: 4130-0. Aton: 01. Protocolo nº 21.116, em 19.03.2022. Dou 56, Santos Dumont, 24 de março de 2022. Escrevente Substituta: *Cláudia Cristina da Costa*

/k1/ec

AV.03-Matr. 24.612. Em: 24.03.2022. **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO SOCIAL.** Nos termos da 12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Dow Corning Silício do Brasil Indústria e Comércio Ltda, CNPJ-04.872.297/0001-36, realizada em 05 de maio de 2017, registrada - vide verso -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT - MG

PREF. MUNIC. DE SANTOS DUMONT - MG

PRAÇA CESÁRIO ALVINI, 2 - CENTRO - SANTOS DUMONT

CNPJ 17.741.524/0001-69



CERTIDÃO NEGATIVA

Código de Controle:

040038303

CPF: Nome

CARLOS VINICIUS MEDEIROS DE MENDONÇA

Inscrição

Rua IGNACIO DE OLIVEIRA CAMPOS

Bairro

CENTRO

Cidade

Santos Dumont

CPF/CNPJ

887.227.438-34

Número Complemento

454

CEP

35240000

UF

MG

A Prefeitura do Município de Santos Dumont-MG, conforme preceitua o artigo 80 da Lei Municipal nº 3.774, de 30 de dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal e Decreto Municipal nº 2.248, de 14 de dezembro de 2019, cominado com o disposto no art. 206 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte acima identificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** até o exercício anterior ao da emissão desta. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenha sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças.

Emitida às 14:15:03 do dia 26/04/2023

Válida até 26/05/2023

Código de Controle da Certidão/Número C90738458B25-5F5

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM
14/04/2023CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ
13/07/2023

NOME, RAZÃO SOCIAL E PREFIXO DE ENDEREÇO

CNPJ/CPF: 094.267.456-04

RUA/AVENIDA, Nº, CIDADE

NÚMERO 454

COMPLEMENTO

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36740-014

DISTRITO/UF/PAÍS:

MUNICÍPIO: CAMPOS GURONT

UF: MG

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para liberação de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, abrangendo débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DA PIA

DEFINIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através do aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na Internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE EMISSÃO: 2023000627963745





REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 Ministério do Trabalho e Emprego

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: CARLOS VINÍCIUS MEDEIROS DE MENDONÇA
 CPF: 987.227.436-34
 Certidão nº: 15763703/2023
 Expedição: 16/04/2023, às 12:33:23
 Validade: 13/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifico-se que CARLOS VINÍCIUS MEDEIROS DE MENDONÇA, inscrito(a) no CPF sob o nº 987.227.436-34, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Débitos Trabalhistas.

Esta certidão emitida com base nos arts. 642-A e 642-B da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas leis nº 12.469/2011 e 13.467/2017, e no Art. 91/2022 da CLT, de 01 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A validade desta certidão condiciona-se à verificação de sua atualidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho de Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Débitos Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas unidas entre si perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos acólitos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; as decréditas de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, adquiriram força executiva.



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLOS VINICIUS MEDEIROS DE MENDONÇA
CPF: 987.227.436-34

Resaltado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos da
responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que venham a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com
exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 -
Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua
postergação para fins de certificação de regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda
Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão
negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange
inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº
9.212 de 24 de junho de 1996.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos
endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 24/03/2014.

Emitida às 12:17:21 em dia 14/04/2023 (hora e data de Brasília).

valida até 11/04/2026.

Código de controle da certidão: A1CF.A4DD.0B9C.6ABE

Que qualquer rasura ou existência invalidará este documento.

Identificação do Filiado

NIT: 113 86627.59-8 CPF: 987.277 436-34

Nome: CARLOS VINÍCIUS MEDEIROS DE MENDONÇA

Nome da mãe: LIVIA MEDEIROS DE MENDONÇA

Data de Nascimento: 20/03/1977



Lista de Atividades

| Tipo de Filiação no Vínculo | Data Início | Data Fim | Ocupação |
|-----------------------------|-------------|----------|-------------|
| Autônomo | 19/01/1995 | | STATÍOGRAFO |



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 230614Y0J4W10CXI9ZY2H16

SEMI-PROFISIONAL


CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIDADE Profissional

CRÉDITO

Carlos Monardo Alves de Azevedo

CRÉCI-MG-38258



VALIDADE 15/07/2022



Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura - CREA

CRÉCI

DR. CARLOS MONARDO ALVES DE AZEVEDO

LEVA-MEDICINA DE REABILITACAO

REG. Nº 25406

REG. DE J. Nº 12345

CPF: 074.114.114

Endereço Profissional: Rua...

Técnico em Transmissão

133 09 810 1100

501024877

997.227.628-34

0510012019

1810412021



NEATCH MARGUES BARBOSA JUNIOR

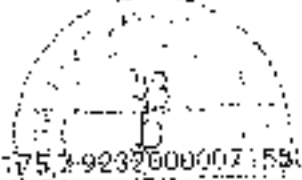
Presidente do CRÉCI-MG

DR. CARLOS MONARDO ALVES DE AZEVEDO

Presidente do CRÉCI-MG

Recibo do Pagador

CANAL DE VENDAS DE IMOVEIS DE MENDONÇA - SA. DA VILA MENDONÇA - CEP 13127-436/34
RUA SAO JOSE DE VIEIRA CAMPOS 154 CASA CENTRO
13127-100 - SAN JOSE DO MONTE - MG



104-D

10492 32463 36232 146344 80908 761175 7 92320000071550

CANAL DE VENDAS DE IMOVEIS DE MENDONÇA - SA. DA VILA MENDONÇA - CEP 13127-436/34
RUA SAO JOSE DE VIEIRA CAMPOS 154 CASA CENTRO
13127-100 - SAN JOSE DO MONTE - MG

16/01/2023
00547824536

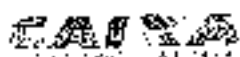
| Descrição | Valor | Debitado | Credito | Saldo |
|--------------------|-----------|----------|---------|-----------|
| Valor do Contrato | 100000,00 | | | 100000,00 |
| Valor do Pagamento | | 715,50 | | 99284,50 |
| Valor do Saldo | | | | 99284,50 |

Valor do Pagamento: R\$ 715,50

Valor do Saldo: R\$ 99.284,50

RECIBO DE PAGAMENTO

10492 32463 36232 146344 80908 761175 7 92320000071550



104-D

10492 32463 36232 146344 80908 761175 7 92320000071550

CANAL DE VENDAS DE IMOVEIS DE MENDONÇA - SA. DA VILA MENDONÇA - CEP 13127-436/34
RUA SAO JOSE DE VIEIRA CAMPOS 154 CASA CENTRO
13127-100 - SAN JOSE DO MONTE - MG

16/01/2023
00547824536

| Descrição | Valor | Debitado | Credito | Saldo |
|--------------------|-----------|----------|---------|-----------|
| Valor do Contrato | 100000,00 | | | 100000,00 |
| Valor do Pagamento | | 715,50 | | 99284,50 |
| Valor do Saldo | | | | 99284,50 |

Valor do Pagamento: R\$ 715,50

Valor do Saldo: R\$ 99.284,50

RECIBO DE PAGAMENTO

10492 32463 36232 146344 80908 761175 7 92320000071550

CANAL DE VENDAS DE IMOVEIS DE MENDONÇA - SA. DA VILA MENDONÇA - CEP 13127-436/34
RUA SAO JOSE DE VIEIRA CAMPOS 154 CASA CENTRO
13127-100 - SAN JOSE DO MONTE - MG



Data de Emissão

CONTO DE RENDAS DE 1980

RESUMO DA RECEITA E DESPESA

UNIDADE DE REGISTRO DE IMOVEIS

UNIDADE DE REGISTRO DE IMOVEIS

UNIDADE DE REGISTRO DE IMOVEIS

UNIDADE DE REGISTRO DE IMOVEIS

UNIDADE DE REGISTRO DE IMOVEIS

UNIDADE DE REGISTRO DE IMOVEIS

UNIDADE DE REGISTRO DE IMOVEIS

UNIDADE DE REGISTRO DE IMOVEIS

UNIDADE DE REGISTRO DE IMOVEIS

UNIDADE DE REGISTRO DE IMOVEIS

UNIDADE DE REGISTRO DE IMOVEIS

UNIDADE DE REGISTRO DE IMOVEIS

UNIDADE DE REGISTRO DE IMOVEIS

UNIDADE DE REGISTRO DE IMOVEIS

UNIDADE DE REGISTRO DE IMOVEIS

UNIDADE DE REGISTRO DE IMOVEIS

UNIDADE DE REGISTRO DE IMOVEIS

UNIDADE DE REGISTRO DE IMOVEIS

UNIDADE DE REGISTRO DE IMOVEIS

UNIDADE DE REGISTRO DE IMOVEIS

UNIDADE DE REGISTRO DE IMOVEIS

UNIDADE DE REGISTRO DE IMOVEIS

UNIDADE DE REGISTRO DE IMOVEIS

UNIDADE DE REGISTRO DE IMOVEIS

UNIDADE DE REGISTRO DE IMOVEIS

UNIDADE DE REGISTRO DE IMOVEIS

UNIDADE DE REGISTRO DE IMOVEIS


UNIDADE DE REGISTRO DE IMOVEIS

UNIDADE DE REGISTRO DE IMOVEIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 DEPARTAMENTO SAUDADES E HIGIENE
 LABORAL SAUDADES E HIGIENE

VALIDADE PARA TUDO
 O RESCATORIO ÚNICO
 213 59620





213 59620

PROIBIDO PLÁSTICO
 213 59620

MINAS GERAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

4477-A

Carlos Vinícius Medeiros de Mendonça
 HONORÁRIO DE TRABALHO

CARTERA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO DE REABILITAÇÃO E CIDADANIA

1011-26389



Carlos Vinícius Medeiros de Mendonça

INSTITUTO DE REABILITAÇÃO E CIDADANIA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO FEDERAL DO BRASIL
 DEPARTAMENTO DE MEMBROS

Nome: CARLOS VINÍCIUS MEDEIROS DE MENDONÇA

Endereço: CALDEIRÃO DE ÁRVORES - RODOVIA
 BR-040 - KM 10 - JARDIM
 RIO DE JANEIRO - RJ

CPF: 004.911.687-42956
 Número de Inscrição: 42.3389613

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO FEDERAL DO BRASIL
 DEPARTAMENTO DE MEMBROS

Nome: CARLOS VINÍCIUS MEDEIROS DE MENDONÇA

Nome: CARLOS ROBERTO ALVES DE MENDONÇA
 Nome: TÁLIA MEDEIROS DE MENDONÇA

Endereço: RUA DE JANEIRO - RJ
 CEP: 20072-900

Endereço: RUA DE JANEIRO - RJ
 CEP: 98722743A-34

CPF: 004.911.687-42956



DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, CARLOS VINÍCIUS MEDEIROS DE MENDONÇA, brasileiro, solteiro, maior, advogado e corretor de imóveis, portadora d C.I. MG 7.611.683, e do C.P.F. nº 987.227.436-34, residente e domiciliada a Rua Ignácio de Oliveira Campos nº 454, Centro, Santos Dumont - MG, CEP 36.240-114, declara para todos os fins de direito que não possui relação de parentesco com nenhum detentor de cargo público ou servidor público municipal, afirmando a inexistência de qualquer fato impeditivo junto ao Município que impeça a habilitação e a prestação dos serviços contratados.

Por ser verdade firmo o presente

Santos Dumont, 14 de Abril de 2023.

Carlos Vinicius Medeiros Mendonça

CARLOS VINÍCIUS MEDEIROS DE MENDONÇA

C.P.F. nº 987.227.436-34

OAB/MG 156.745

CRECI/MG 38.258

Carlos Vinicius M. de Mendonça
Advogado - OAB/MG 156.745
Tel. (31) 3251-3501 / 9 8601-9948
contato@cmi.br

Carlos Vinicius Medeiros Mendonça
CRECI 38.258
Tel. (31) 3251-3501 / 9 8601-9948
contato@cmi.br



Prefeitura Municipal de Santos Dumont
Estado de Minas Gerais
Saldo das Dotações

Página: 1 de 1

Período de 01/01/2023 a 05/04/2023

| CODIGO | NATUREZA | ESPECIFICAÇÃO | FICHA | SALDO |
|---------------------------|----------|---|-------|--------------|
| 02.25.61.04.122.0025.2035 | | Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | | |
| 01.90.39.03 | | Diversos Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 30159 | 1.196.679,92 |
| TOTAL GERAL | | | | 1.196.679,92 |

FORTE: 3.500.000.0000





Prefeitura de
Santos Dumont

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



EM: 31/03/2023

EXMO. SR. PREFEITO

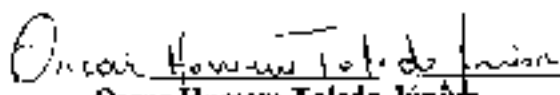
A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos vem solicitar o objeto desta licitação para contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de avaliação imobiliária para realizar Laudos de Avaliação Imobiliárias das Matrículas nº(9.108; 14.199; 17.998; 17.999; 24.612), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. O serviço caracterizado tem padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de serviço de extrema necessidade, compreendendo com valor global estimado R\$ 6.587,50 (Seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme termo de referência, mapa de cotações, cotações e disponibilidade orçamentária e financeira que seguem em anexo.

Certos das providências cabíveis por parte de V. Exa.

Reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Oscar Homem Toledo Júnior
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos


Oscar Homem Toledo Júnior
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Praça Cesário Atvim, 02 - Centro - SANTOS DUMONT - MG
FAX (32) 3252- 7405 PABX (32) 3252- 7400



Prefeitura de
Santos Dumont

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"

DECLARAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



Declaramos para fins de cumprimento do art.16 da Lei Complementar de nº.101, de 04 de Maio de 2000, que:

Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos informar que existe dotação orçamentária e disponibilidade financeira no exercício do ano de 2023, capazes de suportar a **prestação de serviços de avaliação imobiliária para realizar Laudos de Avaliação Imobiliárias das Matrículas nº(9.108; 14.199; 17.998; 17.999; 24.612), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações em anexo, a qual possui o valor total estimado de R\$ 6.587,50 (Seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), encontrando-se adequada mais especificamente na dotação orçamentária que segue em anexo**

Santos Dumont, 31 de Março de 2023.

Everaldo Ferreira de Paula
Superintendente de Planejamento e Controle
Contábil

Sheila das Graças Ribeiro Alvim
Secretária Municipal de Finanças

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - SANTOS DUMONT - MG
FAX (32) 3252- 7405 PABX (32) 3252- 7400



Prefeitura de
Santos Dumont

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"

AUTORIZAÇÃO



Após análise quanto à necessidade da **prestação de de serviços de avaliação imobiliária para realizar Laudos de Avaliação Imobiliárias das Matrículas nº(9.108; 14.199; 17.998; 17.999; 24.612), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constatação de adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, AUTORIZO a abertura do Processo Licitatório nos moldes da Lei submetendo-o à análise jurídica, conforme art. 38 da Lei nº 8666/93 e determino que seja o presente Processo autuado, protocolado, numerado observado a Lei em vigor.**

Santos Dumont, 31 de Março de 2023.

Carlos Alberto de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - SANTOS DUMONT - MG
FAX (32) 3252- 7405 PABX (32) 3252- 7400



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT

" Terra do Pai da Aviação"

Praca Cesário Alvim, 02 - Centro - FAX (32) 3252-7405

FAX (32) 3252-7400 - Santos Dumont -MG

PORTARIA Nº 16 DE 17 DE DEVEREIRO DE 2023

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências".

Carlos Alberto de Azevedo, Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 51 da Lei 8666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- a) RONALDO MARTINS DE OLIVEIRA
- b) ADRIANA APARECIDA SILVA PINTO
- c) VANESSA JÚLIO OTTONI GARCIA

Sapientes:

- a) DINE CLEI NEVES DOS SANTOS
- b) DALVA GONÇALVES DO CARMO
- c) ESTER CANTARINO ALVIM
- d) ELIANE SALEME DA SILVA PIEDADE

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência até 1º de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se
Palácio Alberto Santos Dumont
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont-MG, 17 de fevereiro de 2023

Carlos Alberto de Azevedo
Prefeito Municipal

Joseane Aparecida de Azevedo
Diretor da Secretaria Municipal de Administração



Ofício
Comissão Permanente de Licitação
Solicitação (faz)

Santos Dumont, 27 de abril de 2023

Ilm.º Sr.
Dr. Adalberto Dimas Andrade Paiva
MD. Procurador Jurídico
N e s t a:

Prezado Senhor,

Pelo presente solicito de V.Sª, emissão de parecer dos documentos que seguem no que tange à modalidade e das questões legais da prestação de serviços de avaliação imobiliária para realizar Laudos de Avaliação Imobiliária das Matrículas nº9.108, 14.199, 17.998, 17.999, 24.612, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Sem mais para o momento, despeço-me com renovados protestos de estima.

Atenciosamente


Vanessa Jélio Ottoni Garcia
Secret de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Estado de Minas Gerais
Terra de Pais da Aviação

59

PARECER JURÍDICO Nº 80

Procedimento Licitatório nº. 072/2023

Dispensa nº. 019/2023

Objeto: Contratação de profissionais especializados, inscritos em seu órgão de classe (Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Minas Gerais - CRECI), para prestação de serviços de avaliação imobiliária das matrículas 9.108; 14.199; 17.998; 17.999; 24.612, em atendimento a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Ementa: PARECER JURÍDICO. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA. POSSIBILIDADE.

À Comissão de Licitações.

Vem a exame nesta Procuradoria os autos que se formaram para propiciar a contratação de profissionais especializados, inscritos em seu órgão de classe (Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Minas Gerais - CRECI), para prestação de serviços de avaliação imobiliária das matrículas 9.108; 14.199; 17.998; 17.999; 24.612, em atendimento a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Importa salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes autos, partiremos da premissa de que a autoridade competente solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que os seus atos estão dentro do seu aspecto de competências. Assim sendo, o ideal, para melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em

Anaíla de Almeida Moreira
OAB nº 142.391

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SANTOS DUMONT - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Estado de Minas Gerais

"Terra da Paz da Aviação"

2
f

caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do procedimento.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Além disso, consta do Termo de Referência a especificação do objeto e a justificativa para a dispensa.

Quanto ao objeto, segundo a Secretaria Solicitante, é para atender a interesse do Município de Santos Dumont em adquirir os imóveis de matrícula 9.108; 14.199; 17.998; 17.999; 24.612, surgindo, diante de tal interesse, a necessidade de avaliação técnica pertinente a fim de viabilizar eventual aquisição.

Constam cotações obtidas a critério do Órgão responsável para a apuração do preço médio para contratação.

Estimou-se que esta contratação terá um custo total estimado em R\$ 6.587,50 (seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Sobre cotações o Tribunal de Contas da União - TCU vem recomendando o seguinte:

"É recomendável que a pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restrinja a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, adotando-se, ainda, outras fontes como parâmetro, como contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sites eletrônicos especializados, portais oficiais de referenciamento de custos. (Acórdão 2816/2014-Plenário, TC 000.258/2014-9, relator Ministro José Múcio Monteiro, 22/10/2014.)"

"A estimativa que considere apenas cotação de preços junto a fornecedores pode apresentar preços superestimados, uma vez que as empresas não têm interesse em revelar, nessa fase, o real valor a que estão dispostas a realizar o negócio. Os

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Natália de Almeida Viçozelli
OAB/SP 142.593

[Circular stamp]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Estado de Minas Gerais
"Terra do Pai da Aviação"

fornecedores têm conhecimento de que o valor informado será usado para a definição do preço máximo que o órgão estará disposto a pagar e os valores obtidos nessas consultas tendem a ser superestimados. (Acórdão TCU 299/2011-Plenário) "

No Acórdão 3.452/2011-2C, o Órgão de Controle especificou algumas fontes de informação a serem consideradas: preços praticados no s.te de compras do Governo e Atas de Registros de Preços de outros órgãos

Em princípio estamos diante de uma contratação que se faz mediante dispensa de licitação, pelo conteúdo econômico. Trata-se da contratação de profissional habilitado para realizar avaliação imobiliária, o que, *prima facie*, não guarda correlação com outros itens de serviços já licitados ou em vias de ser licitado. Deve apenas a Secretaria observar se outros itens deste tipo não serão contratados ao longo do ano, que possa superar a casa dos R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Dificilmente, mas temos que fazer o alerta.

Com este reparo cumpre destacar que são dois os fundamentos do procedimento de contratação: licitação, de um lado, e contratação direta, de outro, sempre lembrando que a regra é licitar e não o fazer será sempre uma exceção. No caso da competição pública a Administração pode lançar mão (conforme as circunstâncias do caso concreto) das modalidades concorrência, tomada de preços, convite, pregão, leilão e concurso. No segundo, qual seja, quando não ocorrerá licitação, a contratação poderá ter por fundamento as hipóteses de:

- licitação dispensada previstas no artigo 17 da Lei 8.666/93;
- dispensa de licitação regulada nos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93; ou, ainda,
- as situações de inexigibilidade previstas no caput e nos incisos do artigo 25 da referida lei geral de licitações.

Segundo se extrai dos autos, o valor para os procedimentos, pelo menos, o que consta da documentação até o momento é uma contratação abaixo do limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), o que em princípio nos remeteria ao enquadramento na hipótese de dispensa de licitação conforme o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

MARILIA DE ALMEIDA VIORELLI
CRB/MG 143.393



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Estado de Minas Gerais

"Terra do Pai da Aviação"

Para a incidência do referido dispositivo, então, são requisitos:

a) ser a despesa de valor não superior a 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93; e,

b) não constituir a despesa uma parcela de uma outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez.

Conforme se verifica pelos documentos constantes dos autos até o momento, o valor é inferior ao limite previsto em lei, de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Quanto ao segundo requisito - não constituir a despesa uma parcela de outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez - embora não o diga expressamente o inciso II do artigo 24, fica clara a intenção do legislador de impedir a contratação direta por meio de eventual fracionamento do objeto para adequar ao valor permitido para a dispensa. Em verdade, trata-se da aplicação, *mutatis mutandis*, da regra contida no § 5º do artigo 23 da Lei nº 8.666/93, que diz:

"Art. 23. [...] § 5º. É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço".

Nesse sentido, transcreve-se, em parte, as seguintes decisões do

TCU:

"(...) determinar à Prefeitura Municipal de Araguari/MG que observe rigorosamente as disposições da Lei n.º 8.666/93, coibindo o uso irregular da dispensa de licitação em aquisições de mesma natureza, cujo montante total ultrapasse o limite máximo vigente, tendo em vista o disposto nos art. 23, § 2º, c/c o art. 24, II, da referida Lei". (AC-1473-15/08-1. Sessão: 13/05/08. Classe: Relator: Ministro Guilherme Palmeira - FISCALIZAÇÃO - REPRESENTAÇÃO.)

Notaria de Araguari - Minas Gerais
OAB/MS 143.393
Notário Público
Arquivo nº 123
Data: 13/05/08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Estado de Minas Gerais

"Terra do Pai da Aviação"

Portanto, com as ressalvas apontadas neste parecer e de cuidados na verificação de outras contratações do mesmo tipo ao longo do ano, e a partir do que consta informado nos autos a critério da autoridade requisitante competente, a contratação da forma como citada pode ser dispensável a licitação.

É, neste sentido, s.m.j, o parecer.

Em 28 de abril de 2023.

Adalberto Dimas Andrade Palva
Procurador Jurídico
Instituído em 2017

Dr. Adalberto Dimas Andrade Palva
OAB - MG 64.897

Eliana Bastos da Silva Ferreira
OAB/MG 110.011

Eliana Bastos da Silva Ferreira
OAB/MG 110.017

Virgílio de Mello Ferreira
OAB/MG 99.783

Natália Almeida Vitorelli
OAB - MG 143.393



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000072/2023

A Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de menor vulto que possa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998). Declara DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da(s) empresa(s) abaixo descrita(s):

Fornecedor 006656 - CARLOS VINICIUS MEDEIROS DE MENDONÇA
Endereço Rua INACIO DE OLIVEIRA CAMPOS, 434 - Centro
Município Santos Dumont/MG
CPF 987.227.436-54
Conta p/ Pagamento Banco

Valor R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Quinhentas Reais)

| Descrição dos Itens | Unidade de Aquisição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--|----------------------|------------|----------------|-------------|
| 00095719 - Avaliação de imóvel com apresentação de laudo completo - Rua Carlo Parato, nº 53, Bairro Centro (103.717,25 m²) - Matrícula 17.399 | Unidade | 1.0000 | 500,0000 | 500,0000 |
| 00095719 - Avaliação de imóvel com apresentação de laudo completo - Rua Carlo Parato, nº 73, Bairro Centro (34.021,43 m²) - Matrícula 17.399 | Unidade | 1.0000 | 500,0000 | 500,0000 |
| 00095716 - Avaliação de imóvel com apresentação de laudo completo - Rua José Belmonte, Bairro Nossa Senhora Aparecida (Lote A - 1.729,98 m²) - Matrícula 9.126 | Unidade | 1.0000 | 500,0000 | 500,0000 |
| 00095717 - Avaliação de imóvel com apresentação de laudo completo - Rua José Galvão, Bairro Centro (1.223,00 m²) - Matrícula 14.199 | Unidade | 1.0000 | 500,0000 | 500,0000 |
| 00095720 - Avaliação de imóvel com apresentação de laudo completo - Rua Severiano de Resende, nº 339, Bairro Centro (1.152,65 m²) - Matrícula 24.612 | Unidade | 1.0000 | 500,0000 | 500,0000 |

COMISSÃO JULGADORA

| Nome | Cargo | CPF | Assinatura |
|-------------------------------|------------|----------------|------------|
| Ronaldo Martins de Oliveira | Presidente | 788.981.905-72 | |
| ADRIANA APARECIDA DA S. PINTO | Prezeteiro | 723.114.286-91 | |
| DALVA GONÇALVES DO CARMO | Membro | 013.126.306-58 | |
| Dine Day Neves dos Santos | Membro | 876.947.836-49 | |
| ESTER CANTARINO ALVIM | Membro | 926.984.696-20 | |
| Vanessa Jairo Ottoni Garcia | Membro | 344.271.426-27 | |

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2023

DISPENSA Nº 019/2023

PROCESSO Nº 072/2023

O MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT, CNPJ: 17747924/0001-59, com endereço à Praça Cesário Alvim S/N neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Alberto de Azevedo, doravante denominado CONTRATANTE e ao SR. Carlos Vinícius Medeiros de Mendonça CPF: 987.227.436-34, com endereço Rua: Ignácio de Oliveira Campos nº 454 -, Bairro Centro, na cidade de Santos Dumont/MG, CEP. 36.240-000 neste ato representado pelo supra citado, doravante denominada CONTRATADO, considerando o resultado do Processo Licitatório supra citado, firmam o presente contrato, obedecendo as disposições da Lei nº 8.666/93, e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- Serviços de avaliação imobiliária para realizar Laudos de Avaliação Imobiliárias das Matrículas nº 9.108; 14.199; 17.998; 17.999; 24.612, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme descrição abaixo:

| Item | Quant. | Matrícula | Descrição | Preço Por item |
|------|---------------|-----------|---|----------------|
| 01 | 01 Unidade | 17.999 | Avaliação de imóvel com apresentação de laudo completo- Rua Carlo Pareto, nº53, Bairro Centro (103.717,25 m²) | R\$500,00 |
| 02 | 01 Unidade | 17.998 | Avaliação de imóvel com apresentação de laudo completo- Rua Carlo Pareto, nº73 Bairro Centro (34.021,43m²) | R\$500,00 |
| 03 | 01 Unidade | 9.108 | Avaliação de imóvel com apresentação de laudo completo- Rua José Helmiro, Bairro Nossa Senhora Aparecida (lote A)- 1.728,98 m²) | R\$500,00 |
| 04 | 01 Unidade | 14.199 | Avaliação de imóvel com apresentação de laudo completo- Rua José Galvond, Bairro Centro (1.223,00 m²) | R\$500,00 |
| 05 | 01 Unidade | 24.612 | Avaliação de imóvel com apresentação de laudo completo- Rua Severiano de Resende, nº338, Bairro Centro (1.152,65 m²) | R\$500,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - SANTOS DUMONT - MG

TEL: (32) 3252-7400 - (32) 3252-7401

- 2.1-O presente contrato tem o valor global estimado de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- 2.2- Na nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco e nº da agência para fins de pagamento, ou efetuado mediante boleto bancário, pagável em qualquer banco, ou direto na tesouraria da Prefeitura.
- 2.3- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da entrega do laudo de avaliação imobiliária diretamente ao contratado mediante a comprovação dos serviços realizados e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados.
- 2.4-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação desde que devidamente regularizados.
- 2.5-Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 2.6-Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar os documentos fiscais atualizados.
- 2.7-Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ENTREGA

- 3.1- Através de ordem de Serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1- O prazo de vigência da execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUINTA- DO CONTRATO / VIGÊNCIA

- 5.1- O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.
- 5.2- O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo MUNICÍPIO a todo e qualquer tempo, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.
- 5.3- Farão parte integrante do contrato as condições previstas na contratação e na proposta apresentada pelo contratado.
- 5.4- O contrato terá vigência de 30(trinta) dias, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES

- 6.1 - Do Município:
- 6.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato;
- 6.1.2. Aplicar à contratada penalidades, quando for o caso;
- 6.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;
- 6.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 6.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Fiscalizar o cumprimento de contrato através da Secretaria competente que atuará como fiscal do contrato

6.2 - Da Contratada:

6.2.1. Prestar os serviços nas especificações contidas neste Contrato;

6.2.2. Pagar todas os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento;

6.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

6.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

CLÁUSULA SETIMA- DAS PENALIDADES

7.1-Os casos de inexecução do objeto deste Contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades.

c) 10% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do mesmo ou causar a sua rescisão;

7.2-Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento

7.3- O valor das multas aplicadas deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.4-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.5-O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis

7.6-A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93

7.7-O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

a) por infração a qualquer de suas cláusulas;

b) pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;

c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;

d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;

e) mais de 2 (duas) advertências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNAUZINHOS
 Avenida ZEPÉLINO DE CARVALHO, 100 - Centro - CEP: 36.200-000 - Minas Gerais
 Telefone: (35) 3263-2100 - Fax: (35) 3263-2101
 E-mail: prefeitura@brunauzinhos.mg.gov.br

GRANDE LEILÃO

| Item | Descrição | Valor Estimado | Valor Realizado | Observações |
|------|-----------|----------------|-----------------|-------------|
| 01 | ... | ... | ... | ... |
| 02 | ... | ... | ... | ... |
| 03 | ... | ... | ... | ... |
| 04 | ... | ... | ... | ... |
| 05 | ... | ... | ... | ... |
| 06 | ... | ... | ... | ... |
| 07 | ... | ... | ... | ... |
| 08 | ... | ... | ... | ... |
| 09 | ... | ... | ... | ... |
| 10 | ... | ... | ... | ... |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
 Rua Rui Barbosa, 1050/203
 Ribeirão das Neves - Minas Gerais

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA DE CONJAGUAI - MG
 AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA DE CONJAGUAI - MG
 AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA DE CONJAGUAI - MG
 AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA DE CONJAGUAI - MG
 AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

GRANDE LEILÃO DE MATERIAIS

15:06 16:06
 10h 10h

LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE/MG
 CONTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
 Avenida Rui Barbosa, 1050/203
 Ribeirão das Neves - Minas Gerais

PREFEITURA DE BRUNAUZINHOS
 Avenida ZEPÉLINO DE CARVALHO, 100 - Centro - CEP: 36.200-000 - Minas Gerais
 Telefone: (35) 3263-2100 - Fax: (35) 3263-2101
 E-mail: prefeitura@brunauzinhos.mg.gov.br

PREFEITURA DE BRUNAUZINHOS
 Avenida ZEPÉLINO DE CARVALHO, 100 - Centro - CEP: 36.200-000 - Minas Gerais
 Telefone: (35) 3263-2100 - Fax: (35) 3263-2101
 E-mail: prefeitura@brunauzinhos.mg.gov.br

PREFEITURA DE ITABIRITO
 Avenida Rui Barbosa, 1050/203
 Ribeirão das Neves - Minas Gerais

PREFEITURA DE ITABIRITO
 Avenida Rui Barbosa, 1050/203
 Ribeirão das Neves - Minas Gerais

PREFEITURA DE BRUNAUZINHOS
 Avenida ZEPÉLINO DE CARVALHO, 100 - Centro - CEP: 36.200-000 - Minas Gerais
 Telefone: (35) 3263-2100 - Fax: (35) 3263-2101
 E-mail: prefeitura@brunauzinhos.mg.gov.br

PREFEITURA DE BRUNAUZINHOS
 Avenida ZEPÉLINO DE CARVALHO, 100 - Centro - CEP: 36.200-000 - Minas Gerais
 Telefone: (35) 3263-2100 - Fax: (35) 3263-2101
 E-mail: prefeitura@brunauzinhos.mg.gov.br

PREFEITURA DE BRUNAUZINHOS
 Avenida ZEPÉLINO DE CARVALHO, 100 - Centro - CEP: 36.200-000 - Minas Gerais
 Telefone: (35) 3263-2100 - Fax: (35) 3263-2101
 E-mail: prefeitura@brunauzinhos.mg.gov.br

ANUNCIE SEU BALANÇO, ATAS, EDITAIS E LICITAÇÕES AQUI.

LIGUE: (31) 3263-5218